



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 000001

Estado do Paraná

Rua Exped. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2021.

Assunto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA ABASTECIMENTO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar novo processo licitatório para contratação de empresa fornecedora de cartuchos de tinta e toners para as impressoras conforme demanda das Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas de impressão de documentos das Secretarias Municipais e departamentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

Para estimar os valores foram realizados por esta Secretaria cotação de preço, com empresas distintas do ramo os quais segue anexo, os três orçamentos.

As empresas que forneceram os orçamentos foram.

- NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP CNPJ: 74.085.358/0001-09
- R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP CNPJ: 07.161.411/0001-08
- THEILOR FELIPE SECCHI CNPJ: 28.381.196/0001-20

DO MAPA DE ITENS E QUANTIDADES

Item	Nome do produto/serviço	Quan.	Unidade	NB INFOTMÁTICA	CONEXÃO INFORMÁTICA	THEILOR SECCHI	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 165,00	R\$ 195,00	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 175,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
3	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X"ORIGINAL"	30	UN	R\$ 340,00	R\$ 285,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
4	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A"ORIGINAL"	20	UN	R\$ 380,00	R\$ 281,00	R\$ 375,00	R\$ 281,00	R\$ 5.620,00
5	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 340,00	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
6	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 180,00	R\$ 95,00	R\$ 121,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
7	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO"ORIGINAL"	40	UN	R\$ 170,00	R\$ 75,00	R\$ 105,00	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
8	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850 "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 340,00	R\$ 285,00	R\$ 315,00	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
9	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR "ORIGINAL"	20	UN	R\$ 240,00	R\$ 175,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
10	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
11	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI	60	UN	R\$ 180,00	R\$ 70,00	R\$ 95,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Leandro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000002

Rua Exped. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	JATO DE TINTA)662 PRETO “ORIGINAL”							
12	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR “ORIGINAL”	40	UN	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 95,00	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
13	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO “ORIGINAL”	25	UN	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 365,00	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
14	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR “ORIGINAL”	45	UN	R\$ 480,00	R\$ 225,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 4.275,00
15	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 235,00	R\$ 321,00	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
16	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 275,00	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
17	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 275,00	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
18	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 275,00	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
19	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO “ORIGINAL”	45	UN	R\$ 220,00	R\$ 99,00	R\$ 150,00	R\$ 99,00	R\$ 4.455,00
20	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR“ORIGINAL”	45	UN	R\$ 240,00	R\$ 145,00	R\$ 180,00	R\$ 145,00	R\$ 6.525,00
21	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO “ORIGINAL”	80	UN	R\$ 220,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
22	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR “ORIGINAL”	80	UN	R\$ 240,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
23	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85a “ORIGINAL”	80	UN	R\$ 320,00	R\$ 235,00	R\$ 280,00	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
24	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A “ORIGINAL”	50	UN	R\$ 320,00	R\$ 235,00	R\$ 270,00	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
25	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S “NOVO”	50	UN	R\$ 340,00	R\$ 225,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
26	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S “NOVO”	50	UN	R\$ 340,00	R\$ 215,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
27	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S “ORIGINAL”	35	UN	R\$ 340,00	R\$ 205,00	R\$ 275,00	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00
28	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 PRETO “ORIGINAL”	25	UN	R\$ 200,00	R\$ 95,00	R\$ 135,00	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
29	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORES“ORIGINAL”	25	UN	R\$ 220,00	R\$ 95,00	R\$ 135,00	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
30	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 235,00	R\$ 275,00	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
31	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO “ORIGINAL”	45	UN	R\$ 220,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
32	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 95,00	R\$ 180,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
33	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO) “NOVO”	30	UN	R\$ 280,00	R\$ 235,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
34	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
35	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 250,00	R\$ 165,00	R\$ 195,00	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
36	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR “ORIGINAL”	35	UN	R\$ 300,00	R\$ 195,00	R\$ 292,00	R\$ 195,00	R\$ 6.825,00
37	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO“ORIGINAL”	15	UN	R\$ 280,00	R\$ 195,00	R\$ 292,00	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
38	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
39	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR “ORIGINAL”	50	UN	R\$ 200,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
40	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO“ORIGINAL”	30	UN	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 320,00	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
41	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR“ORIGINAL”	40	UN	R\$ 320,00	R\$ 215,00	R\$ 272,00	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
42	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D “ORIGINAL”	30	UN	R\$ 280,00	R\$ 99,00	R\$ 115,00	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
43	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT	30	UN	R\$ 240,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

Luciano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000003

Rua Exped. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	JATO DE TINTA) PG 210 "ORIGINAL"							
44	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211 "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 250,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
45	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO "ORIGIN"	18	UN	R\$ 560,00	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 7.110,00
46	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR "ORIGIN"	30	UN	R\$ 580,00	R\$ 395,00	R\$ 412,00	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
47	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO "ORIGINAL"	45	UN	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 395,00	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00
48	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO "OR ORIGINAL"	30	UN	R\$ 280,00	R\$ 235,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
49	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR "OR ORIGINAL"	60	UN	R\$ 280,00	R\$ 205,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
50	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML ORIGINAL	30	UN	R\$ 360,00	R\$ 295,00	R\$ 417,00	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
51	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML"OR	30	UN	R\$ 380,00	R\$ 225,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
52	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML "OR ORIGINAL"	30	UN	R\$ 380,00	R\$ 225,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
53	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML "ORI ORIGINAL"	30	UN	R\$ 380,00	R\$ 225,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
54	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO "ORI ORIGINAL"	45	UN	R\$ 360,00	R\$ 275,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
55	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO ORIGINAL	60	UN	R\$ 380,00	R\$ 275,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
56	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO "ORIG ORIGINAL"	45	UN	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 390,00	R\$ 270,00	R\$ 12.150,00
57	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340 "ORIGINAL"	60	UN	R\$ 320,00	R\$ 196,00	R\$ 250,00	R\$ 196,00	R\$ 11.760,00
58	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300"ORIGINAL"	30	UN	R\$ 55,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00
59	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 280,00	R\$ 235,00	R\$ 392,00	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
60	TONER HP 48A M15W M28W "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 300,00	R\$ 199,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
61	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 260,00	R\$ 199,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

DO VALOR

O valor total da licitação ficará em torno de R\$ 376.715,00 observando o MENOR PREÇO dos orçamentos.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na tesouraria junto ao servidor Gilson Ferreira Cella, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 000004

Estado do Paraná

Rua Exped. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, a contar a data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul,

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor aproximado de R\$ 376.715,00;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de cartuchos de tinta, toner e garrafa de tinta;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



R. Sete de Setembro, 2525 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-070
Fone(42)3635-2823 E-mail: nb@nbinformatica.com.br Nelson Bavaresco &
Bavaresco LTDA EPP cnpj 74.085.358/0001-09 IE 406.019.03-94

Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24695	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	240,00	7200,00
2	24696	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO "ORIGINAL"	30,00	UN	240,00	7200,00
3	24697	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X"ORIGINAL"	30,00	UN	340,00	10200,00
4	24698	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A"ORIGINAL"	20,00	UN	380,00	7600,00
5	24699	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A "ORIGINAL"	30,00	UN	340,00	10200,00
6	24700	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	180,00	5400,00
7	24701	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO"ORIGINAL"	40,00	UN	170,00	6800,00
8	24702	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850 "ORIGINAL"	30,00	UN	340,00	10200,00
9	24703	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR "ORIGINAL"	20,00	UN	240,00	4800,00
10	24704	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	220,00	6600,00
11	24705	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO "ORIGINAL"	60,00	UN	180,00	10800,00
12	24706	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR "ORIGINAL"	40,00	UN	220,00	8800,00
13	24707	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO "ORIGINAL"	25,00	UN	320,00	8000,00
14	24708	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR "ORIGINAL"	45,00	UN	480,00	21600,00
15	24709	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	320,00	9600,00
16	24710	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A "ORIGINAL"	30,00	UN	320,00	9600,00
17	24711	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A "ORIGINAL"	30,00	UN	320,00	9600,00
18	24712	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A "ORIGINAL"	30,00	UN	320,00	9600,00
19	24713	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	220,00	9900,00
20	24714	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR"ORIGINAL"	45,00	UN	240,00	10800,00
21	24715	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI	80,00	UN	220,00	17600,00

Handwritten signature

		JATO DE TINTA)664 PRETO "ORIGINAL"				
22	24716	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR "ORIGINAL"	80,00	UN	240,00	19200,00
23	24717	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85a "ORIGINAL"	80,00	UN	320,00	25600,00
24	24718	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A "ORIGINAL"	50,00	UN	320,00	16000,00
25	24719	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S "NOVO"	50,00	UN	340,00	17000,00
26	24720	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S "NOVO"	50,00	UN	340,00	17000,00
27	24721	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S "ORIGINAL"	35,00	UN	340,00	11900,00
28	24722	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 PRETO "ORIGINAL"	25,00	UN	200,00	5000,00
29	24723	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORES"ORIGINAL"	25,00	UN	220,00	5500,00
30	24725	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A "ORIGINAL"	30,00	UN	320,00	9600,00
31	24726	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	220,00	9900,00
32	24727	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	240,00	7200,00
33	24728	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO) "NOVO"	30,00	UN	280,00	8400,00
34	24729	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	240,00	7200,00
35	24730	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	250,00	7500,00
36	24731	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR "ORIGINAL"	35,00	UN	300,00	10500,00
37	24732	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO"ORIGINAL"	15,00	UN	280,00	4200,00
38	24733	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	150,00	4500,00
39	24734	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR "ORIGINAL"	50,00	UN	200,00	10000,00
40	24735	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO"ORIGINAL"	30,00	UN	280,00	8400,00
41	24736	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR"ORIGINAL"	40,00	UN	320,00	12800,00
42	24737	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D "ORIGINAL"	30,00	UN	280,00	8400,00
43	24738	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210 "ORIGINAL"	30,00	UN	240,00	7200,00
44	24739	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211 "ORIGINAL"	30,00	UN	250,00	7500,00
45	24740	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO "ORIGIN"	18,00	UN	560,00	10080,00
46	24741	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR "ORIGIN"	30,00	UN	580,00	17400,00
47	24742	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO	45,00	UN	380,00	17100,00

		"ORIGINAL"				
48	24743	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO "OR ORIGINAL	30,00	UN	280,00	8400,00
49	24744	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR "OR ORIGINAL	60,00	UN	280,00	16800,00
50	24746	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML ORIGINAL	30,00	UN	360,00	10800,00
51	24747	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML "OR	30,00	UN	380,00	11400,00
52	24748	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML "OR ORIGINAL	30,00	UN	380,00	11400,00
53	24749	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML "ORI ORIGINAL	30,00	UN	380,00	11400,00
54	24750	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO "ORI ORIGINAL	45,00	UN	360,00	16200,00
55	24751	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO ORIGINAL	60,00	UN	380,00	22800,00
56	24752	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO "ORIG ORIGINAL	45,00	UN	280,00	12600,00
57	24753	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO) TB2340 "ORIGINAL"	60,00	UN	320,00	19200,00
58	24754	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300 "ORIGINAL"	30,00	UN	55,00	1650,00
59	24755	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A "ORIGINAL"	30,00	UN	280,00	8400,00
60	28862	TONER HP 48A M15W M28W "ORIGINAL"	30,00	UN	300,00	9000,00
61	28863	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A "ORIGINAL	30,00	UN	260,00	7800,00
TOTAL						655.750,00

Lorengues do Sul, 25 de Junho de 2021

NELSON BAVARESCO
74.085.358/0001-09

de,



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Orçamento NB Informática

1 mensagem

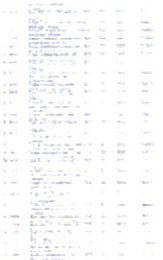
Ricardo Bavaresco <ricardo_bavaresco@hotmail.com>
Para: "aleteia@ls.pr.gov.br" <aleteia@ls.pr.gov.br>

25 de junho de 2021 15:34

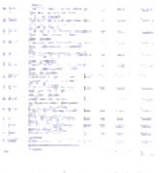
3 anexos



Ids1.jpg
776K



Ids11.jpg
761K



Ids12.jpg
569K

**TEC**

000009

THEILOR FELIPE SECCHI
Rua Diogo Pinto, nº 1551, centro
Laranjeiras do Sul, PR
E-mail: theilor.sdcontabilidade@gmail.com

CNPJ: 28.381.196/0001-20
Fone: (42) 9 8442-1975
CEP: 85301-290

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24695	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
2	24696	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
3	24697	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X"ORIGINAL"	30	UN	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
4	24698	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A"ORIGINAL"	20	UN	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
5	24699	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
6	24700	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
7	24701	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO"ORIGINAL"	40	UN	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
8	24702	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850 "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
9	24703	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR "ORIGINAL"	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
10	24704	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
11	24705	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO "ORIGINAL"	60	UN	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
12	24706	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR "ORIGINAL"	40	UN	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
13	24707	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO "ORIGINAL"	25	UN	R\$ 365,00	R\$ 9.125,00
14	24708	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR "ORIGINAL"	45	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.275,00
15	24709	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 321,00	R\$ 9.630,00
16	24710	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
17	24711	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
18	24712	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
19	24713	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO "ORIGINAL"	45	UN	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
20	24714	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR"ORIGINAL"	45	UN	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
21	24715	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO "ORIGINAL"	80	UN	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
22	24716	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR "ORIGINAL"	80	UN	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
23	24717	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85a "ORIGINAL"	80	UN	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
24	24718	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A "ORIGINAL"	50	UN	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00

THEILOR FELIPE SECCHI
Rua Diogo Pinto, nº 1551, centro
Laranjeiras do Sul, PR
E-mail: theilor.sdcontabilidade@gmail.com

CNPJ: 28.381.196/0001-20
Fone: (42) 9 8442-1975
CEP: 85301-290

25	24719	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S "NOVO"	50	UN	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
26	24720	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S "NOVO"	50	UN	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
27	24721	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S "ORIGINAL"	35	UN	R\$ 275,00	R\$ 9.625,00
28	24722	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 PRETO "ORIGINAL"	25	UN	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
29	24723	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORES"ORIGINAL"	25	UN	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
30	24725	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
31	24726	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO "ORIGINAL"	45	UN	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
32	24727	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
33	24728	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO) "NOVO"	30	UN	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
34	24729	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
35	24730	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
36	24731	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR "ORIGINAL"	35	UN	R\$ 292,00	R\$ 10.220,00
37	24732	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO"ORIGINAL"	15	UN	R\$ 292,00	R\$ 4.380,00
38	24733	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
39	24734	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR "ORIGINAL"	50	UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
40	24735	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO"ORIGINAL"	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
41	24736	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR"ORIGINAL"	40	UN	R\$ 272,00	R\$ 10.880,00
42	24737	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
43	24738	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210 "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
44	24739	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211 "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
45	24740	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO "ORIGIN"	18	UN	R\$ 395,00	R\$ 7.110,00
46	24741	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR "ORIGIN"	30	UN	R\$ 412,00	R\$ 12.360,00
47	24742	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO "ORIGINAL"	45	UN	R\$ 395,00	R\$ 17.775,00
48	24743	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO "OR ORIGINAL"	30	UN	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
49	24744	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR "OR ORIGINAL"	60	UN	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
50	24746	CARTUCHO TINTA P/ PLOTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML ORIGINAL	30	UN	R\$ 417,00	R\$ 12.510,00

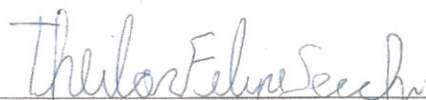


THEILOR FELIPE SECCHI
Rua Diogo Pinto, nº 1551, centro
Laranjeiras do Sul, PR
E-mail: theilor.sdcontabilidade@gmail.com

CNPJ: 28.381.196/0001-20
Fone: (42) 9 8442-1975
CEP: 85301-290

51	24747	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML"OR	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
52	24748	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML "OR ORIGINAL	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
53	24749	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML "ORI ORIGINAL	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
54	24750	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO "ORI ORIGINAL	45	UN	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
55	24751	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO ORIGINAL	60	UN	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
56	24752	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO "ORIG ORIGINAL	45	UN	R\$ 390,00	R\$ 17.550,00
57	24753	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340 "ORIGINAL"	60	UN	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
58	24754	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300"ORIGINAL"	30	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
59	24755	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00
60	28862	TONER HP 48A M15W M28W "ORIGINAL"	30	UN	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
61	28863	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A "ORIGINAL	30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 449.580,00

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2021.


THEILOR FELIPE SECCHI





EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática". 000012

ATT. MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ORÇAMENTO:

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Un.
1	24695	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	165,00
2	24696	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO "ORIGINAL"	30,00	UN	175,00
3	24697	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X"ORIGINAL"	30,00	UN	285,00
4	24698	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A"ORIGINAL"	20,00	UN	281,00
5	24699	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A "ORIGINAL"	30,00	UN	245,00
6	24700	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00
7	24701	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO"ORIGINAL"	40,00	UN	75,00
8	24702	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850 "ORIGINAL"	30,00	UN	285,00
9	24703	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR "ORIGINAL"	20,00	UN	175,00
10	24704	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	120,00
11	24705	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO "ORIGINAL"	60,00	UN	70,00
12	24706	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR "ORIGINAL"	40,00	UN	75,00
13	24707	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO "ORIGINAL"	25,00	UN	215,00
14	24708	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR "ORIGINAL"	45,00	UN	225,00
15	24709	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00
16	24710	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00
17	24711	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00
18	24712	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00
19	24713	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	99,00
20	24714	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR"ORIGINAL"	45,00	UN	145,00
21	24715	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO "ORIGINAL"	80,00	UN	80,00
22	24716	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR "ORIGINAL"	80,00	UN	85,00
23	24717	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85a "ORIGINAL"	80,00	UN	235,00
24	24718	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A "ORIGINAL"	50,00	UN	235,00
25	24719	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S "NOVO"	50,00	UN	225,00
26	24720	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S "NOVO"	50,00	UN	215,00
27	24721	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S "ORIGINAL"	35,00	UN	205,00
28	24722	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 PRETO "ORIGINAL"	25,00	UN	95,00
29	24723	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORES"ORIGINAL"	25,00	UN	95,00
30	24725	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00
31	24726	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	80,00
32	24727	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00

R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA EPP
CNPJ 07 161 411/0001-08

33	24728	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO) "NOVO"	30,00	UN	235,00
34	24729	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	180,00
35	24730	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	165,00
36	24731	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR "ORIGINAL"	35,00	UN	195,00
37	24732	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO"ORIGINAL"	15,00	UN	195,00
38	24733	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	75,00
39	24734	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR "ORIGINAL"	50,00	UN	75,00
40	24735	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO"ORIGINAL"	30,00	UN	225,00
41	24736	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR"ORIGINAL"	40,00	UN	215,00
42	24737	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D "ORIGINAL"	30,00	UN	99,00
43	24738	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210 "ORIGINAL"	30,00	UN	135,00
44	24739	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211 "ORIGINAL"	30,00	UN	145,00
45	24740	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO "ORIGIN"	18,00	UN	395,00
46	24741	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR "ORIGIN"	30,00	UN	395,00
47	24742	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	385,00
48	24743	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO "OR ORIGINAL"	30,00	UN	235,00
49	24744	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR "OR ORIGINAL"	60,00	UN	205,00
50	24746	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML ORIGINAL	30,00	UN	295,00
51	24747	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML"OR	30,00	UN	225,00
52	24748	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML "OR ORIGINAL"	30,00	UN	225,00
53	24749	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML "ORI ORIGINAL"	30,00	UN	225,00
54	24750	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO "ORI ORIGINAL"	45,00	UN	275,00
55	24751	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO ORIGINAL	60,00	UN	275,00
56	24752	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO "ORIG ORIGINAL"	45,00	UN	270,00
57	24753	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340 "ORIGINAL"	60,00	UN	196,00
58	24754	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300"ORIGINAL"	30,00	UN	30,00
59	24755	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00
60	28862	TONER HP 48A M15W M28W "ORIGINAL"	30,00	UN	199,00
61	28863	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A "ORIGINAL"	30,00	UN	199,00

RODRIGO DE MELLO
 LARANJEIRAS DO SUL 06 DE JULHO DE 2021

107.161.411/0001-08
 R DE MELLO MORELES
 INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
 SALA 02
 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Naiquele Gonçalves <naiquelegoncalves030113@gmail.com>

Pedido de orçamento

3 mensagens

Naiquele Gonçalves <naiquelegoncalves030113@gmail.com>
Para: theilor.sdcontabilidade@gmail.com

5 de julho de 2021 09:57

Olá, bom dia!
Verificando a licitação anterior de Cartuchos e Tonner vimos que você participou, por gentileza poderia nos fornecer o orçamento para cotação de preços para nova licitação.

Att Naiquele Gonçalves - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

 Orçamento de cartuchos e tonner.docx
18K

theilor secchi <theilor.sdcontabilidade@gmail.com>
Para: Naiquele Gonçalves <naiquelegoncalves030113@gmail.com>

6 de julho de 2021 17:22

Boa tarde.
Desculpe a demora, alguns itens subiram muito o preço

 Orçamento cartuchos mandar.docx
23K

theilor secchi <theilor.sdcontabilidade@gmail.com>
Para: Naiquele Gonçalves <naiquelegoncalves030113@gmail.com>

6 de julho de 2021 17:55

Segue em anexo o orçamento assinado
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Orçamento assinado cartuchos.pdf
442K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.085.358/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1994
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 09:56:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2005	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA		NÚMERO 1027		COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM			TELEFONE (42) 3635-5575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 09:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.381.196/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THEILOR FELIPE SECCHI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DIOGO PINTO	NÚMERO 1551	COMPLEMENTO BOX 02
-----------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.301-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THEI.SECCHI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8442-1975
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 09:57:42 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.287.464/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO CARDOSO 00770436005
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY	NÚMERO 1950	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.304-450	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8404-1072
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 09:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000019

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.142.402/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1994
NOME EMPRESARIAL ERNANI JOSE BUENO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALACOES BUENO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1444	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3637-1239/ (42) 3637-1239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 09:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2004	
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 2222		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-2731			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 09:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 09:04:22 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Aquisição De Tonner, Cartuchos E Garrafa De Tinta Para Atender A Demanda Das Secretarias Municipais

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

“consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos”. Continua ensinando que “a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória”... o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

000024



dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

"ao comentar acerca do parcelamento do objeto, o dispositivo quer ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentar-se ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade".

No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Não havendo três fornecedores enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

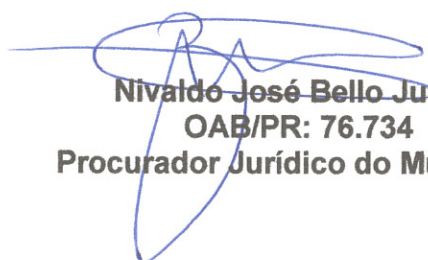
<http://www.js.pr.gov.br>



Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2021.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 000026

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 12 de julho de 2021.
Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.302.0003.2043	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.306.0003.2048	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Programa Municipal de Complementação Nutricional	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000027

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Ensino	Departamento de Ensino	Consumo	Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 58/2021

DATA DA CONSULTA

13/07/2021

NÚMERO DO LIVRO

001/2021

NÚMERO DA PÁGINA

58/2021

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **103 (cento e três)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 13 de julho de 2021


João Luis Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971

246 247

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
129	Aquisição de Material	13/07/2021	61
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2021	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	30 DIAS	
Entrega			
Local	Prazo		
ORDEM DE COMPRAS	Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034327	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO "ORIGINAL"	UN	30,00	165,00	4.950,00
034328	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO "ORIGINAL"	UN	30,00	170,00	5.100,00
034329	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X"ORIGINAL"	UN	30,00	250,00	7.500,00
034330	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A"ORIGINAL"	UN	20,00	281,00	5.620,00
034331	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A "ORIGINAL"	UN	30,00	245,00	7.350,00
034332	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR "ORIGINAL"	UN	30,00	95,00	2.850,00
034333	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO"ORIGINAL"	UN	40,00	75,00	3.000,00
034334	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850 "ORIGINAL"	UN	30,00	285,00	8.550,00
034335	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR "ORIGINAL"	UN	20,00	150,00	3.000,00
034336	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO "ORIGINAL"	UN	30,00	95,00	2.850,00
034337	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO "ORIGINAL"	UN	60,00	70,00	4.200,00
034338	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR "ORIGINAL"	UN	40,00	75,00	3.000,00
034339	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO "ORIGINAL"	UN	25,00	215,00	5.375,00
034340	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR "ORIGINAL"	UN	45,00	95,00	4.275,00
034341	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO "ORIGINAL"	UN	30,00	235,00	7.050,00
034342	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A "ORIGINAL"	UN	30,00	215,00	6.450,00
034343	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A "ORIGINAL"	UN	30,00	215,00	6.450,00
034346	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A "ORIGINAL"	UN	30,00	215,00	6.450,00
034347	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO "ORIGINAL"	UN	45,00	99,00	4.455,00
034348	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR"ORIGINAL"	UN	45,00	145,00	6.525,00
034349	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO "ORIGINAL"	UN	80,00	80,00	6.400,00
034350	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR "ORIGINAL"	UN	80,00	85,00	6.800,00
034351	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85A "ORIGINAL"	UN	80,00	235,00	18.800,00
034352	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A "ORIGINAL"	UN	50,00	235,00	11.750,00
034353	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S "NOVO"	UN	50,00	125,00	6.250,00
034354	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S "NOVO"	UN	50,00	125,00	6.250,00
034355	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S "ORIGINAL"	UN	35,00	205,00	7.175,00
034356	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 PRETO "ORIGINAL"	UN	25,00	95,00	2.375,00
034357	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORES"ORIGINAL"	UN	25,00	95,00	2.375,00
034358	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A "ORIGINAL"	UN	30,00	235,00	7.050,00
034359	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO "ORIGINAL"	UN	45,00	80,00	3.600,00
034360	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR "ORIGINAL"	UN	30,00	95,00	2.850,00
034361	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO) "NOVO"	UN	30,00	125,00	3.750,00
034362	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO "ORIGINAL"	UN	30,00	180,00	5.400,00
034363	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR "ORIGINAL"	UN	30,00	165,00	4.950,00
034364	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR "ORIGINAL"	UN	35,00	195,00	6.825,00
034365	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO"ORIGINAL"	UN	15,00	195,00	2.925,00
034366	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO "ORIGINAL"	UN	30,00	75,00	2.250,00

Equipamento

Página:2

034367	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR "ORIGINAL"	UN	50,00	75,00	3.750,00
034368	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO"ORIGINAL"	UN	30,00	225,00	6.750,00
034369	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR"ORIGINAL"	UN	40,00	215,00	8.600,00
034370	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D "ORIGINAL"	UN	30,00	99,00	2.970,00
034371	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210 "ORIGINAL"	UN	30,00	130,00	3.900,00
034372	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211 "ORIGINAL"	UN	30,00	145,00	4.350,00
034373	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO "ORIGIN	UN	18,00	395,00	7.110,00
034374	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR "ORIGIN	UN	30,00	395,00	11.850,00
034375	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO "ORIGINAL"	UN	45,00	380,00	17.100,00
034376	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO "OR	UN	30,00	170,00	5.100,00
034377	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR "OR	UN	60,00	120,00	7.200,00
	ORIGINAL				
034378	CARTUCHO TINTA P/ PLOTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML	UN	30,00	295,00	8.850,00
	ORIGINAL				
034379	CARTUCHO TINTA P/ PLOTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML	UN	30,00	190,00	5.700,00
	ORIGINAL				
034380	CARTUCHO TINTA P/ PLOTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML "	UN	30,00	190,00	5.700,00
	ORIGINAL				
034381	CARTUCHO TINTA P/ PLOTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML "	UN	30,00	190,00	5.700,00
	ORIGINAL				
034382	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO "	UN	45,00	220,00	9.900,00
	ORIGINAL				
034383	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO	UN	60,00	165,00	9.900,00
	ORIGINAL				
034384	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO "	UN	45,00	270,00	12.150,00
	ORIGINAL				
034385	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340 "ORIGINAL"	UN	60,00	196,00	11.760,00
034386	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300"ORIGINAL"	UN	30,00	30,00	900,00
034387	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A "ORIGINAL"	UN	30,00	235,00	7.050,00
034388	TONER HP 48A M15W M28W "ORIGINAL"	UN	30,00	135,00	4.050,00
034389	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A	UN	30,00	120,00	3.600,00
	ORIGINAL				

TOTAL 376.715,00

TOTAL GERAL 376.715,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

000031

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 030/2021

06/04/2021

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS
LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3620 – de 09/04/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 079/2021
06/04/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de abril de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3620 – de 09/04/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000035

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xxx de xxxx de 2021.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000036

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000037

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.302.0003.2043	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.306.0003.2048	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Programa Municipal de Complementação Nutricional	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Traslado especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000038

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000039

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000040

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2021

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2021

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000041

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000042

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência/Taxa Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

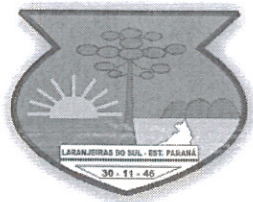
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000043

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000044

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000045

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000046

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000047

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item “16.11.”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000048

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000040

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

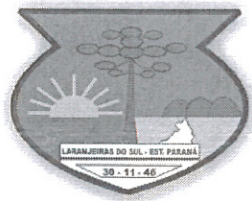
20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000050

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000051

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000052

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

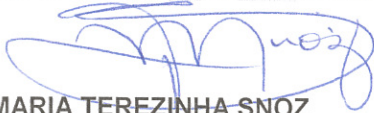
30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2021.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000053

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34327	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	165,00	4.950,00
2	34328	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO "ORIGINAL"	30,00	UN	170,00	5.100,00
3	34329	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X"ORIGINAL"	30,00	UN	250,00	7.500,00
4	34330	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A"ORIGINAL"	20,00	UN	281,00	5.620,00
5	34331	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A "ORIGINAL"	30,00	UN	245,00	7.350,00
6	34332	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00	2.850,00
7	34333	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO"ORIGINAL"	40,00	UN	75,00	3.000,00
8	34334	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850 "ORIGINAL"	30,00	UN	285,00	8.550,00
9	34335	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR "ORIGINAL"	20,00	UN	150,00	3.000,00
10	34336	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00	2.850,00
11	34337	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO "ORIGINAL"	60,00	UN	70,00	4.200,00
12	34338	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR "ORIGINAL"	40,00	UN	75,00	3.000,00
13	34339	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO "ORIGINAL"	25,00	UN	215,00	5.375,00
14	34340	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR "ORIGINAL"	45,00	UN	95,00	4.275,00
15	34341	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00	7.050,00
16	34342	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00	6.450,00
17	34343	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00	6.450,00
18	34346	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00	6.450,00
19	34347	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	99,00	4.455,00
20	34348	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR"ORIGINAL"	45,00	UN	145,00	6.525,00
21	34349	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO "ORIGINAL"	80,00	UN	80,00	6.400,00
22	34350	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR "ORIGINAL"	80,00	UN	85,00	6.800,00
23	34351	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85A "ORIGINAL"	80,00	UN	235,00	18.800,00
24	34352	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A "ORIGINAL"	50,00	UN	235,00	11.750,00
25	34353	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S "NOVO"	50,00	UN	125,00	6.250,00
26	34354	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S "NOVO"	50,00	UN	125,00	6.250,00
27	34355	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S "ORIGINAL"	35,00	UN	205,00	7.175,00
28	34356	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA)	25,00	UN	95,00	2.375,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000054

		140 PRETO "ORIGINAL"				
29	34357	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORES"ORIGINAL"	25,00	UN	95,00	2.375,00
30	34358	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00	7.050,00
31	34359	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	80,00	3.600,00
32	34360	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00	2.850,00
33	34361	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO) "NOVO"	30,00	UN	125,00	3.750,00
34	34362	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	180,00	5.400,00
35	34363	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	165,00	4.950,00
36	34364	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR "ORIGINAL"	35,00	UN	195,00	6.825,00
37	34365	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO"ORIGINAL"	15,00	UN	195,00	2.925,00
38	34366	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	75,00	2.250,00
39	34367	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR "ORIGINAL"	50,00	UN	75,00	3.750,00
40	34368	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO"ORIGINAL"	30,00	UN	225,00	6.750,00
41	34369	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR"ORIGINAL"	40,00	UN	215,00	8.600,00
42	34370	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D "ORIGINAL"	30,00	UN	99,00	2.970,00
43	34371	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210 "ORIGINAL"	30,00	UN	130,00	3.900,00
44	34372	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211 "ORIGINAL"	30,00	UN	145,00	4.350,00
45	34373	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO "ORIGIN"	18,00	UN	395,00	7.110,00
46	34374	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR "ORIGIN"	30,00	UN	395,00	11.850,00
47	34375	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	380,00	17.100,00
48	34376	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO "OR"	30,00	UN	170,00	5.100,00
49	34377	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR "OR ORIGINAL"	60,00	UN	120,00	7.200,00
50	34378	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML ORIGINAL	30,00	UN	295,00	8.850,00
51	34379	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML ORIGINAL	30,00	UN	190,00	5.700,00
52	34380	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML " ORIGINAL	30,00	UN	190,00	5.700,00
53	34381	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML " ORIGINAL	30,00	UN	190,00	5.700,00
54	34382	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO " ORIGINAL	45,00	UN	220,00	9.900,00
55	34383	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO ORIGINAL	60,00	UN	165,00	9.900,00
56	34384	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO " ORIGINAL	45,00	UN	270,00	12.150,00
57	34385	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340 "ORIGINAL"	60,00	UN	196,00	11.760,00
58	34386	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300"ORIGINAL"	30,00	UN	30,00	900,00
59	34387	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00	7.050,00
60	34388	TONER HP 48A M15W M28W "ORIGINAL"	30,00	UN	135,00	4.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000055

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

61	34389	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A ORIGINAL	30,00	UN	120,00	3.600,00
TOTAL						376.715,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000056

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal.

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000057

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de R\$ 376.715,00 conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000058

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2021.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000030

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000060

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000001

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000062

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000063

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	044/2021

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000064

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº xxx/2021

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000065

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000066

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.302.0003.2043	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.306.0003.2048	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Programa Municipal de Complementação Nutricional	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000067

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric.	Departamento de Agric. e	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000068

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Abastecimento e Meio Ambiente	Abastecimento	Agric. e Abastecimento		
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000000

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000070

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos não atendam ao edital, deverão ser substituídos sem qualquer custo à administração municipal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000071

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2021**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2021, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das Secretarias Municipais.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das Secretarias Municipais.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/21**;
- c- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **28**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **26/27**;
- e- Termo de referência, fl. **29/30**;
- f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **32/34**;
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **31**;
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **35/71**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das Secretarias Municipais**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/04.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da

“fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 29/30.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *"além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/21**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *"deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame"*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **35/71**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **35/71**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



000077

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 31.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 31. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 32/34.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 35/71.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

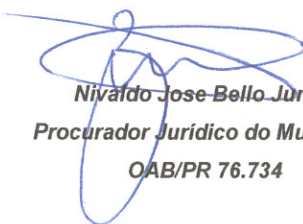
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2021.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 000078
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 15 de julho de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **076/2021-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 000079
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno
De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 15 de julho de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 076/2021-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 030/2021**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

000030

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 030/2021

06/04/2021

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS
LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3620 – de 09/04/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000031

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 04 de AGOSTO de 2021.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000032

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000033

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.302.0003.2043	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.306.0003.2048	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Programa Municipal de Complementação Nutricional	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000034

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000035

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente – Território Cantuquiritaguá, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000036

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 076/2021

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 076/2021

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000037

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

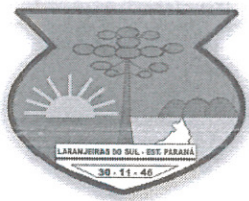
8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000038

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

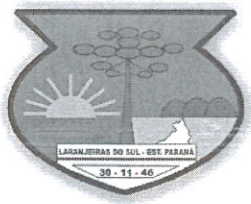
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sesenta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000089

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000000

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000091

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000092

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000033

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000094

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000095

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000096

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000037

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000038

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de julho de 2021.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000039

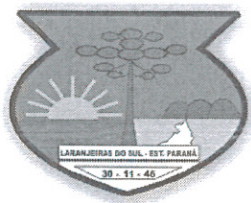
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34327	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	165,00	4.950,00
2	34328	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO "ORIGINAL"	30,00	UN	170,00	5.100,00
3	34329	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X"ORIGINAL"	30,00	UN	250,00	7.500,00
4	34330	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A"ORIGINAL"	20,00	UN	281,00	5.620,00
5	34331	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A "ORIGINAL"	30,00	UN	245,00	7.350,00
6	34332	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00	2.850,00
7	34333	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO"ORIGINAL"	40,00	UN	75,00	3.000,00
8	34334	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850 "ORIGINAL"	30,00	UN	285,00	8.550,00
9	34335	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR "ORIGINAL"	20,00	UN	150,00	3.000,00
10	34336	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00	2.850,00
11	34337	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO "ORIGINAL"	60,00	UN	70,00	4.200,00
12	34338	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR "ORIGINAL"	40,00	UN	75,00	3.000,00
13	34339	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO "ORIGINAL"	25,00	UN	215,00	5.375,00
14	34340	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR "ORIGINAL"	45,00	UN	95,00	4.275,00
15	34341	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00	7.050,00
16	34342	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00	6.450,00
17	34343	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00	6.450,00
18	34346	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A "ORIGINAL"	30,00	UN	215,00	6.450,00
19	34347	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	99,00	4.455,00
20	34348	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR"ORIGINAL"	45,00	UN	145,00	6.525,00
21	34349	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO "ORIGINAL"	80,00	UN	80,00	6.400,00
22	34350	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR "ORIGINAL"	80,00	UN	85,00	6.800,00
23	34351	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85A "ORIGINAL"	80,00	UN	235,00	18.800,00
24	34352	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A "ORIGINAL"	50,00	UN	235,00	11.750,00
25	34353	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S "NOVO"	50,00	UN	125,00	6.250,00
26	34354	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S "NOVO"	50,00	UN	125,00	6.250,00
27	34355	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S "ORIGINAL"	35,00	UN	205,00	7.175,00
28	34356	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA)	25,00	UN	95,00	2.375,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000100

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		140 PRETO "ORIGINAL"				
29	34357	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORES"ORIGINAL"	25,00	UN	95,00	2.375,00
30	34358	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00	7.050,00
31	34359	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	80,00	3.600,00
32	34360	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	95,00	2.850,00
33	34361	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO) "NOVO"	30,00	UN	125,00	3.750,00
34	34362	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	180,00	5.400,00
35	34363	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR "ORIGINAL"	30,00	UN	165,00	4.950,00
36	34364	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR "ORIGINAL"	35,00	UN	195,00	6.825,00
37	34365	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO"ORIGINAL"	15,00	UN	195,00	2.925,00
38	34366	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO "ORIGINAL"	30,00	UN	75,00	2.250,00
39	34367	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR "ORIGINAL"	50,00	UN	75,00	3.750,00
40	34368	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO"ORIGINAL"	30,00	UN	225,00	6.750,00
41	34369	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR"ORIGINAL"	40,00	UN	215,00	8.600,00
42	34370	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D "ORIGINAL"	30,00	UN	99,00	2.970,00
43	34371	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210 "ORIGINAL"	30,00	UN	130,00	3.900,00
44	34372	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211 "ORIGINAL"	30,00	UN	145,00	4.350,00
45	34373	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO "ORIGIN"	18,00	UN	395,00	7.110,00
46	34374	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR "ORIGIN"	30,00	UN	395,00	11.850,00
47	34375	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO "ORIGINAL"	45,00	UN	380,00	17.100,00
48	34376	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO "OR"	30,00	UN	170,00	5.100,00
49	34377	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR "OR ORIGINAL"	60,00	UN	120,00	7.200,00
50	34378	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML ORIGINAL	30,00	UN	295,00	8.850,00
51	34379	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML ORIGINAL	30,00	UN	190,00	5.700,00
52	34380	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML " ORIGINAL"	30,00	UN	190,00	5.700,00
53	34381	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML " ORIGINAL"	30,00	UN	190,00	5.700,00
54	34382	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO " ORIGINAL"	45,00	UN	220,00	9.900,00
55	34383	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO ORIGINAL	60,00	UN	165,00	9.900,00
56	34384	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO " ORIGINAL"	45,00	UN	270,00	12.150,00
57	34385	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340 "ORIGINAL"	60,00	UN	196,00	11.760,00
58	34386	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300"ORIGINAL"	30,00	UN	30,00	900,00
59	34387	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A "ORIGINAL"	30,00	UN	235,00	7.050,00
60	34388	TONER HP 48A M15W M28W "ORIGINAL"	30,00	UN	135,00	4.050,00



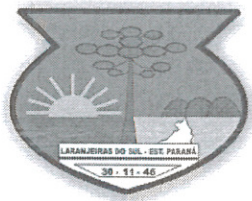
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

000101

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

61	34389	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A ORIGINAL	30,00	UN	120,00	3.600,00
TOTAL						376.715,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000102

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal.

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de R\$ 376.715,00 conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000104

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

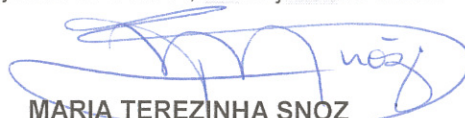
11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de julho de 2021.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000105

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000106

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000107

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000108

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000109

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	076/2021

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000110

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 076/2021

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

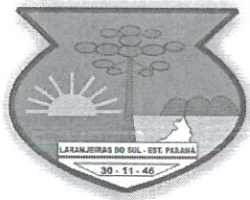
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000111

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000112

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.302.0003.2043	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.306.0003.2048	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Programa Municipal de Complementação Nutricional	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000113

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasl especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric.	Departamento de Agric. e	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000114

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Abastecimento e Meio Ambiente	Abastecimento	Agric. e Abastecimento		
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000115

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000116

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos não atendam ao edital, deverão ser substituídos sem qualquer custo à administração municipal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000117

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 076/2021**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2021, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de julho de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

000118

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3487 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 06.205.970/000-95

RUA EXERCIDOR, 100, JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de: nome: cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Local: Laranjeiras do Sul, Paraná, 19 de julho de 2021.

Abertura dos envelopes: início às 08h15min do dia 04/08/2021.

A Prefeitura informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 15 de julho de 2021.

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

OMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000.000.000.000.000 Nº 000.000.000.000

No dia 12 de maio de 2021, após a abertura e a análise dos envelopes, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, homologa e adjudica a licitação nº 000.000.000.000.000, em favor da empresa vencedora, conforme o Edital nº 000.000.000.000.000, em favor da empresa vencedora, conforme o Edital nº 000.000.000.000.000.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DA
CNPJ Nº 00.000.000/000-00	R\$ 0,00

MAIOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E OUTROS, EM R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 de real).

JONAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 06.205.970/000-95

RUA EXERCIDOR, 100, JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de: nome: cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Local: Laranjeiras do Sul, Paraná, 19 de julho de 2021.

Abertura dos envelopes: início às 08h15min do dia 04/08/2021.

A Prefeitura informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 15 de julho de 2021.

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita

Maria Terezinha Siroz
Prefeita



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

OMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 000.000.000.000.000

DECRETO Nº 000.000.000.000.000

SIGNALA: Alce Cidelo Alencar, Suplemento ao Edital nº 000.000.000.000.000, em favor da empresa vencedora, conforme o Edital nº 000.000.000.000.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 000.000.000.000.000 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2001.



Município de Laranjeiras do Sul - 2021

Relatório de atividades realizadas por funcional programático

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00



Município de Laranjeiras do Sul - 2021

Relatório de atividades realizadas por funcional programático

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

Atividade	Quantidade	Valor
Atividade 1	1	1.000,00
Atividade 2	2	2.000,00
Atividade 3	3	3.000,00
Atividade 4	4	4.000,00
Atividade 5	5	5.000,00
Atividade 6	6	6.000,00
Atividade 7	7	7.000,00
Atividade 8	8	8.000,00
Atividade 9	9	9.000,00
Atividade 10	10	10.000,00

210	0300	Recursos Humanos	20.000,00
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	
210	0300	Recursos Humanos	

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

A Pregoeira Oficial informa que o processo licitatório pregão presencial nº. 075/2021, será em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Desta forma, onde se lê Lei 8.666/93, leia-se Lei 14.133/2021, conforme artigos correlatos.

Fica mantida a data do certame licitatório para o dia 28/07/2021, às 13h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

113636/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de julho de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

113638/2021

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 – PMMR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 - PMMR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 – PMMR - CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação dos serviços de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Ribas – PR.

O Credenciamento poderá ser feito preferencialmente até às 10h00min do dia 10/08/2021.

PERMANECERÁ ABERTO DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER FEITO PROTOCOLO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO NO PROTOCOLO GERAL.

ACESSO AO EDITAL: Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@manoelribas.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@manoelribas.pr.gov.br ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min (conforme Decreto Municipal nº 019/2021 de 15 de março de 2021). Informações das 13h00min às 17h00min, poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas, 16 de julho de 2021

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

113355/2021

Marechal Cândido

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO AVISO DE LICITAÇÃO - REG

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2021, at Preços e exclusivo para MPE, nos termos da L.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de camisetas de uniforme, m de eventos e campanhas oficiais, formulários, pastas e blocos, materiais para distribuição gratuita e troféus para premiações diversas, para atender a

necessidade das secretarias municipais.

Valor Máximo: R\$ 401.651,86

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de julho de 2021, até às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 03 de agosto de 2021, no Portal de Compras – <https://bll.org.br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras BLL. <https://bll.org.br/> Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de julho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

113251/2021

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2021, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE, conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de serviços de impressão de imagens e cópias coloridas de projetos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Valor Máximo: R\$ 15.964,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de julho de 2021, até às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 04 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao.Filtro.asp>

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 19 de julho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

113441/2021

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº. 005/2021-PMMP em 16 de julho de 2021

Objeto: Concurso para a seleção de 14 (quatorze) apresentações artísticas para a "VIRADA CULTURAL 2021", sendo: 2 (dois) espetáculos de MÚSICA, 1 (um) espetáculo de TEATRO, 2 (dois) espetáculos de CULTURA POPULAR, 2 (dois) espetáculos de DANÇA e 1 (duas) ações com temática literária referente à BATALHA DE POESIAS, 2 (duas) apresentações de DJ, 1 (um) espetáculo de música, circo, dança, literatura, teatro ou artes integradas realizados por GRUPOS, ARTISTAS E/OU PRODUTORES NEGROS, E/OU INDÍGENAS E/OU DE ORIGEM CIGANA (Em atendimento à Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010, que cria o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica e também para atender os interesses relativos às comunidades indígenas e minorias étnicas conforme os dispositivos jurídicos vigentes) e 1 (um) espetáculo que pode ser de música, circo, dança, literatura, teatro ou artes integradas propostos e/ou produzidos e/ou que tenham em suas equipes e elencos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, AUDITIVA, FÍSICA OU cculos que podem ser de música, circo, dança, integradas que PREVEEM AÇÕES DE AS APRESENTAÇÕES, por solicitação da ra – SEMUC. Entrega dos Envelopes: até as do mês de setembro de 2021. Abertura das dia 10 (dez) do mês de setembro de 2021, na bouças, 200 – Zona 10 – Maringá-PR. O edital disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br e no site: www.transparencia.maringa.pr.gov.br.

de Jesus Maia Kotsifas
do Município de Maringá

113173/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
424612721

Documento emitido em 20/07/2021 10:04:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10978 | 20/07/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5.2021

O Município de Imbau torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2021, na Avenida Francisco Siqueira Korts, Bairro São Cristóvão, nº 471, em Imbau, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Local do Objeto: Avenida Goiás, s/nº.
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer)
Quantidade e unidade de medida: 592,74m²
Prazo de Execução (dias): 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cmsllicitacao@imbau.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 042 3278 8115.

Imbau -PR, 19 de julho de 2021.
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 16 de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de itens personalizados para composição de Kit para ser distribuído aos Professores da Rede Municipal de Ensino. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 11h30min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 11h31min às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia para Construção da Nova Escola Mun. Walquíria Xavier da Silva. Abertura Da Licitação: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações: e-mail de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 76/2021, como o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospeção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, Às 14:00 Horas. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaiva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Retificação Do Edital E O Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, Às 09:00 Horas. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 20 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 007/2021, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura da Habilitação e propostas: 09 de Agosto de 2021. Horário: 09:00/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 872777/2018 - PROCESSO Nº 1059764-54/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE SERÁ EDIFICADO NA RUA ZENÓVIO SZEREMETA JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail: marianne.compraspmjda@outlook.com. Ou diretamente no departamento de compras e licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao departamento acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 20 de Julho de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.

A Pregoeira Oficial informa que o processo licitatório pregão presencial nº. 075/2021, será em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Desta forma, onde se lê Lei 8.666/93, leia-se Lei 14.133/2021, conforme artigos correlatos..

Fica mantida a data do certame licitatório para o dia 28/07/2021, às 13h15min.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de julho de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipos Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de julho de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PMLS

No dia 12 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item: Vencedor do Item 01, foi a empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO - CNPJ Nº 03.138.598/0001-78 no valor total de R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).

Valor total dos gastos com Licitação Pregão Eletrônico Nº 061/2021 R\$ 214.140,00 (Duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - CONTRATO Nº 58/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ nº 03.138.598/0001-78, situada a Rua 24 de outubro, nº 635, Santa Cruz, Itapira-SP, CEP 13.974-391, neste ato representada pela Sra. DELBA VICENTINI CREMASCO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 066.572.078-59, e portadora da cédula de identidade nº 19.373.646-9-SSP/SP.

Valor do Contrato: R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

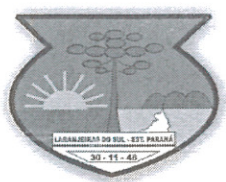
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-163/2021

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizados as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0163/2021, objeto: Registro de Preços para Locação de Tendões por Mensalidade, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2021 - O MUNICÍPIO DE Londrina, torna público que às 13:00 horas do dia 03/08/2021, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Automóvel Hatch - Quantidade: 01 - Valor total: R\$ 78.500,00 - Prazo 90 dias e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0167/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440, o 3372-4404 e o 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de julho de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000122

Data: 02 de agosto de 2021.

Referente: Impugnação do Pregão Presencial 076/2021

Recebo a impugnação apresentada pela empresa YASMIM PINHEIRO RAIS
13258973962 – MEI CNPJ 40.648.281/0001-08.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira Oficial
Decreto 030/2021
06/04/2021



000123

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO

1 mensagem

nota financeiro <notafinanceiro@gmail.com>

2 de agosto de 2021 10:01

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Olá, Bom Dia

Segue em anexo o Pedido de IMPUGNAÇÃO referente ao Edital de licitações de toner e cartuchos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS.

Att.

Ariane Priscilla

Contato: (44) 3801-1299, (44) 9 9932-6295 ou (44) 9 9865-1686

--

Nota Store Suprimentos - Rua: Renê Tácolla, nº850, centro - Mandaguari/PR

Contato: (44) 3801-1299 ou pelo whatsapp (44) 9 9865-1686 - notafinanceiro@gmail.com

"Não podemos impedir que os pássaros voem sobre as nossas cabeças, mas podemos impedir que eles façam ninhos sobre elas." (Martinho Lutero)

5 anexos

**IMPUGNAÇÃO A EDITAL LARANJEIRAS DO SUL.pdf**

1486K

**MEI 14 07 2021.pdf**

50K

**CNH - ARIANE.pdf**

948K

**RG - YASMIM.pdf**

394K

**PROCURAÇÃO PÚBLICA - RECONHECIDA.pdf**

2874K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL DO ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.281/0001-08, estabelecida na cidade de Mandaguari – Paraná, localizada à Rua: Renê Táccola, nº 850, Centro, CEP 86.975-000, telefone: (44) 3801-1299, e-mail: notafinanceiro@gmail.com. Neste ato representada por sua procuradora Ariane Priscilla Pinheiro Rais, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.629.653-5, inscrita no CPF sob o nº 051.623.669-51, residente e domiciliada a Rua: Ver. Damilton Rúbio, nº 226, Jd. Novo Horizonte, Residencial Terra de Santa Cruz, ap. A – Bloco 203, vem, respeitosamente, através deste apresentar a:

IMPUGNAÇÃO

de Edital do processo Licitatório de nº 76/2021 - PMLS.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente IMPUGNAÇÃO é plenamente tempestiva, visto que, apresentada em prazo legal, conforme dispõe a Lei 8.666/93. O prazo é de 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas ou da data de início da sessão no caso de Presencial, a qual seja, dia 04 de agosto de 2021.

Considerando o prazo legal da presente Impugnação, são as razões ora formuladas tempestivas, razão pela qual deve reconhecer e julgar a presente Impugnação.

II – DOS FATOS

Em análise ao Edital, verifica-se uma quantidade de preços INEXEQUÍVEIS, muito abaixo do valor de mercado. Conforme a justificativa em Edital, os valores foram adequados conforme orçamentos apresentados pelas secretarias, conforme consulta via telefone ao setor de licitações, dispõe ainda que os valores são para aquisições dos produtos originais conforme descrito no anexo I, do presente edital e que mesmo considerando alguns valores abaixo do mercado foram considerados.

Pois bem, sabemos que podemos encontrar uma diversidade de produto e valores diversos para tais, mas nem sempre podemos garantir a procedência dos mesmos, sendo assim, o valor não garante a qualidade nem mesmo se vai ser entregue o que está sendo pedido, no caso cartuchos originais do fabricante da impressora.

Trago a luz uma Decisão do TRIBUNAL DE CONTAS Nº 1.622/2002 (Acórdão 1056/07, 1622/02 e 1446/04 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 1056/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), que dispõe:

“8.Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades:

- a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.”*

O entendimento trás um esclarecimento sobre os produtos originais, podendo ser produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por quem produz cartuchos de impressão mesmo esse não sendo o fabricante da impressora.

Em busca em sites de grande referencia que encontramos no mercado, dos quais trabalham com os produtos a serem adquiridos, podemos verificar e comparar os preços lançados, estes são distribuidores autorizados:

Vemos alguns exemplos de preços dos produtos Originais da marca do fabricante, que estão dispostos no Edital, para comparação. Sendo assim, o preço não condiz com o OBJETO de licitação.

<https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-05x-preto-alta-capacidade-laserjet-original-ce505x-para-hp-laserjet-p2055dn-cx-1-un/229666>

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-05x-preto-alta-capacidade-laserjet-original-ce505x-para-hp-laserjet-p2055dn-cx-1-un/229666>. The page is titled "Cartuchos & Toners" and features a sidebar with navigation links for various brands and categories. The main content area displays the product "Toner HP 05X Preto Alta capacidade Laserjet Original (CE505X) Para HP Laserjet P2055dn CX 1 UN". The product image shows a box of HP 05X toner. The price is listed as R\$ 1.199,00, with an option to buy 3x for R\$ 399,67. A message states "Produto indisponível no Site" (Product unavailable on site) and offers to notify when the product is back in stock. The page also includes a "Fale com o Especialista HP" (Talk to the HP Specialist) button and a "PSIU! PRECISA DE AJUDA PARA COMPRAR?" (Need help buying?) section.

https://www.hp.com/br-pt/shop/catalogsearch/result/?q=cf226a

WhatsApp | Prefeitura Munic... | Caixa de entrada | HP Cartuchos de... | Cartucho de toner... | Compartilhe no... | Resultados da p...

hp.com/br-pt/shop/catalogsearch/result/?q=cf226a

Chat 0800.703.7751

Ofertas para Você | Ofertas para empresas | Notebooks | Desktops | Impressoras | Cartuchos e Toner | Monitores | Acessórios | Vendas Corporativas | Tech Talks | Suporte

FRETE GRÁTIS | BRASIL | FRETE GRÁTIS | BRASIL



★★★★★ 0.0 (0)

Cartucho de Toner HP 131A Magenta LaserJet Original

- Magenta
- Laser
- 1.800 páginas
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$515,40 à vista



★★★★★ 0.0 (0)

Cartucho de Toner HP 83A Preto LaserJet Original

- Preto
- Laser
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$439,90 à vista

13°C Ensolarado

11:55 30/07/2021

WhatsApp | Prefeitura Munic... | Caixa de entrada | HP Cartuchos de... | Cartucho de toner... | Compartilhe no... | Resultados da p...

hp.com/br-pt/shop/catalogsearch/result/?q=128a

Chat 0800.703.7751

Ofertas para Você | Ofertas para empresas | Notebooks | Desktops | Impressoras | Cartuchos e Toner | Monitores | Acessórios | Vendas Corporativas | Tech Talks | Suporte

Inscreva-se na nossa newsletter e receba um CUPOM de desconto na sua primeira compra

Cadastrar

128a

FRETE GRÁTIS | BRASIL | FRETE GRÁTIS | BRASIL

Sustentabilidade (5)

Subcategoria

Cartuchos de toner HP para laser colorida (5)

Grupo De Produtos

Cartuchos de toner de capacidade padrão (4)

Cor Do Cartucho

Preto (2)

Amarelo (1)

Ciano (1)

Magenta (1)

Capacidade Do Cartucho

Cartuchos de laser de capacidade (5)



★★★★★ 5.0 (1)

Cartucho de Toner HP 128A Magenta LaserJet Original

- Magenta
- Laser
- 1.300 páginas
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$490,50 à vista



★★★★★ 0.0 (0)

Cartucho de Toner HP 128A Amarelo LaserJet Original

- Amarelo
- Laser
- 1.300 páginas
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$459,90 à vista



★★★★★ 5.0 (2)

Cartucho de Toner HP 128A Preto LaserJet Original

- Preto
- Laser
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$515,30 à vista

13°C Ensolarado

11:57 30/07/2021

000128

store.hp.com.br-pt/default/catalogsearch/result/index/?hp_facet_suit_category=Cartuchos+HP+de+laser+em+preto+e+branco&q=258

Inscriva-se na nossa newsletter e receba um CUPOM de desconto na sua primeira compra. [Cadastrar](#)

hp Chat 0800.709.7751

Ofertas para Você | Ofertas para empresas | Notebooks | Desktops | Impressoras | Cartuchos e Toner | Monitores | Acessórios | Vendas Corporativas | Tech Talks | Suporte

Categoria
Cartuchos e Toner (6)

Sustentabilidade (6)

Subcategoria

- ☒ Cartuchos HP de toner laser em preto e branco (6)
- ☐ Cartuchos HP e suprimentos de tinta para jato de tinta (6)
- ☐ Cartuchos de toner HP para laser colorida (21)
- ☐ E-Ink Displays (3)
- ☐ Impressoras de escritório para CAD e GIS
- ☐ Impressoras laser ocultas pessoais (1)
- ☐ Mouses (1)
- ☐ Notebooks comerciais HP (6)
- ☐ Serie E (1)
- ☐ Teclas/Carpetes de impressão de artes

★★★★★ 3.7 (3)
Cartucho de Toner HP 48A Preto LaserJet Original

- Preto
- Laser
- Cartuchos de toner da capacidade padrão

R\$359,90 à vista

★★★★★ 4.3 (3)
Cartucho de Toner HP 18A Preto LaserJet Original

- Preto
- Laser
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$369,90 à vista

★★★★★ 5.0 (4)
Cartucho de Toner HP 85A Preto LaserJet Original

- Preto
- Laser
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$479,90 à vista

COMENTÁRIOS

25°C Ensolarado 18:49 22/07/2021

hp.com.br-pt/default/catalogsearch/result/index/?q=131a

Inscriva-se na nossa newsletter e receba um CUPOM de desconto na sua primeira compra. [Cadastrar](#)

hp Chat 0800.709.7751

Ofertas para Você | Ofertas para empresas | Notebooks | Desktops | Impressoras | Cartuchos e Toner | Monitores | Acessórios | Vendas Corporativas | Tech Talks | Suporte

Subcategoria
Cartuchos de toner HP para laser colorida (6)

Grupo De Produtos
Cartuchos de toner de capacidade padrão (6)

Cor Do Cartucho

- ☐ Amarelo (3)
- ☐ Toner C (1)
- ☐ Magenta (1)
- ☐ Preto (3)

Capacidade Do Cartucho

- ☐ Cartuchos de capacidade padrão HP

★★★★★ 5.0 (2)
Cartucho de Toner HP 131A Preto LaserJet Original

- Preto
- Laser
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$476,70 à vista

★★★★★ 3.9 (2)
Cartucho de Toner HP 131A Ciano LaserJet Original

- Ciano
- Laser
- 1.800 páginas
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$584,90 à vista

★★★★★ 5.0 (1)
Cartucho de Toner HP 131A Amarelo LaserJet Original

- Amarelo
- Laser
- 1.800 páginas
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$584,90 à vista

13°C Ensolarado 11:59 22/07/2021

[WhatsApp](#)
[Prefeitura Municipal](#)
[Caba de entrada](#)
[HP Cartuchos de](#)
[Cartucho de tinta](#)
[Compartilhe no](#)
[Resultados de pr](#)

[hp.com/br-pt/shop/catalogsearch/result/?q=711](#)

Inscreva-se na nossa newsletter e receba um CUPOM de desconto na sua primeira compra

Chat 0800.709.7751

Ofertas para Você Ofertas para empresas Notebooks Desktops Impressoras Cartuchos e Toner Monitores Acessórios Vendas Corporativas Tech Talks Suporte

Sistema de filtros (11)

Subcategoria

- ☐ Tintas/Cabeças de Impressão de Arquivo
- Gráficos HP (11)

Grupo De Produtos

- ☐ Cartuchos de tinta de capacidade padrão
- ☐ Pacotes promocionais (3)
- ☐ Cartuchos de tinta de alta capacidade (2)
- ☐ Cabeças de Impressão (1)

Cor Do Cartucho

- ☐ Preto (5)
- ☐ Amarelo (3)
- ☐ Ciano (3)
- ☐ Magenta (3)

Capacidade Do Cartucho

- ☐ Cartuchos de capacidade padrão (8)
- ☐ Cartuchos de alta capacidade (3)

★★★★★ 1.0 (1) Cartucho de Tinta HP 711 Magenta DesignJet Original • Magenta • Tinta • Cartuchos de tinta de capacidade padrão R\$198,90 à vista	★★★★★ 5.0 (1) Cartucho de Tinta HP 711 Amarelo DesignJet Original • Amarelo • Tinta • Cartuchos de tinta de capacidade padrão R\$198,90 à vista	★★★★★ 0.0 (0) Cartucho de Tinta HP 711 Ciano DesignJet Original • Ciano • Tinta • Cartuchos de tinta de capacidade padrão R\$198,90 à vista
---	---	---

Digite aqui para pesquisar

13°C Enslorado 12:00 30/07/2021

Creative

Olá, é que voce está procurando?

IMPRESSORAS CARTUCHOS DE TONER CARTUCHOS DE TINTA REFIL DE TONER REFIL DE TINTA PEÇAS DEPARTAMENTOS

CARTUCHO DE TINTA HP 954XL L0571AB Preto | 8700 8710 8715 8720 8716 8725 8210 8740 | Original 42,5ml



Aproveite Mais. Hasta de mais impressões.*

954XL

Black

CARTUCHO DE TINTA HP 954XL L0571AB Preto | 8700 8710 8715 8720 8716 8725 8210 8740 | ORIGINAL 42,5ML

Cartucho de Tinta HP 954XL L0571AB Preto utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Officejet Pro 8700 Officejet Pro 8710 Officejet Pro 8715 Officejet Pro 8720 Officejet Pro 8716 Officejet Pro 8725 Officejet Pro 8710 Officejet Pro 8715 Officejet Pro P127240W. Produto com ótima qualidade de impressão.

Fabricado pela HP original. Garante de 12 meses para cobertura de manutenção. Disponível na cor Black. CDD. CARTUCHO DE TINTA PARA USO NA HP 8710 NACIONAL.

4.7 de 5 ★★★★★ SKN1_4467

R\$ 278,00
ou R\$ 258,54

Online - Precisa de ajuda? [Ajuda](#)

hp.com/br-pt/shop/cartucho-de-toner-hp-78a-preto-laserjet-original-ca77ab.html

Inscreva-se na nossa newsletter e receba um CUPOM de desconto na sua primeira compra

Cartucho de Toner

Ofertas para Você | Ofertas para empresas | Notebooks | Desktops | Impressoras | Cartuchos e Toner | Monitores | Acessórios | Vendas Corporativas | Tech Talks | Suporte

Modelo: 78A (1)

★★★★★ 5.0 (1)

PREÇO GRÁTIS

Preto

Laser

Cartucho

2700

R\$539,90 à vista

10x de R\$53,99 sem juros Parcelas

Total a prazo: R\$539,90

AUCTIONÁRIAS CASHONLINE

Vendido e entregue por KILUOLGA

Verifique a compatibilidade de impressora

Compre com

Vista 10 vezes nas últimas 24 horas

13°C Ensolarado

10/01/2021

hp.com/br-pt/shop/catalogsearch/result/?q=435a

Inscreva-se na nossa newsletter e receba um CUPOM de desconto na sua primeira compra

Cartucho de Toner

Ofertas para Você | Ofertas para empresas | Notebooks | Desktops | Impressoras | Cartuchos e Toner | Monitores | Acessórios | Vendas Corporativas | Tech Talks | Suporte

Cartuchos e Toner (2)

Largueamentos (1)

Sustentabilidade (2)

Subcategoria

Cartuchos HP de toner laser em preto e branco (2)

HP ProBook Notebook PCs (1)

Família

ProBook (1)

Formato

Convertible (1)

Tamanho Da Tela

13.3-inch (33.78 cm) (1)

Tipo De Processador

AMD Ryzen™ 5 (1)

Segmento

Exatidão (1)

★★★★★ 1.0 (1)

Cartucho de Toner HP 35A Preto LaserJet Original

- Preto
- Laser
- Cartuchos de toner de capacidade padrão

R\$459,90 à vista

★★★★★ 5.0 (1)

Pacote com 2 Cartuchos de Toner HP 35A Pretos LaserJet Originais

- Preto
- Laser
- Embalagens múltiplas

R\$835,30 à vista

★★★★★ 0.0 (0)

ProBook HP x360 435 G8

- Processador AMD Ryzen™ 5 PRO;
- Windows 10 Home 64
- Gráficos AMD Radeon™
- RAM de 16 GB DDR4-3200 MHz (1 x 16 GB)
- A partir de 1,45 kg

13°C Ensolarado

10/01/2021

https://store.hp.com/br-pt/default/catalogsearch/result/index/?hp_facet_sub_category=Cartuchos+HP+de+toner+laser+em+preto+e+branco&q=258

III - DO PEDIDO

Diante do aqui exposto, e em conformidade com as decisões do tribunal de contas, e por se trará-rem de preços inexequíveis para cartuchos e toner originais do fabricante da impressora, e seguindo o entendimento do TCU, que aceite que participantes do referido edital a apresentação de preços e marcas originais de outro fabricante que não seja os da impressora.

Nestes termos, pede deferimento.

Mandaguari, 02 de Agosto de 2021.

ARIANE PRISCILLA
PINHEIRO
RAIS:05162366951

Assinado de forma digital
por ARIANE PRISCILLA
PINHEIRO RAIS:05162366951
Dados: 2021.08.02 09:50:23
-03'00'

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS
Procuradora Administradora



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

Nome do Empresário

YASMIM PINHEIRO RAIS

Nome Fantasia

NOTA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

149936882

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

132.589.739-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.648.281/0001-08

Endereço Comercial

CEP

86975-000

Logradouro

RUA RENE TACOLA

Número

850

ComplementoQUADRA
75;LOTE 18 A**Bairro**

CENTRO

Município

MANDAGUARI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/02/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos de armarinho

Recarregador(a) de cartuchos para

Atividades Secundárias (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

equipamentos de informática, independente	
Comerciante independente de artigos de viagem	47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de colchoaria	47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME68758591	40648281000108	14/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

Flávia Christina Frjuelli Pompeo de Carvalho

TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CPF 830.157.959-53

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: cartoriomandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: YASMIM PINHEIRO RAIS.**

S A I B A M

quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (06/04/2021), nesta cidade de Mandaguari, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, compareceu, como Outorgante: **YASMIM PINHEIRO RAIS**, Natureza Jurídica: Empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.648.281/0001-08 e com NIRE: 41811981391, Nome de Fantasia: (NOTA), com sede à Rua Rene Tacola, 850, Centro, em Mandaguari-PR, sendo neste ato representada, por sua empresária: **YASMIM PINHEIRO RAIS**, brasileira, maior, solteira, microempresária, residente e domiciliada à Rua Vereador Damilton Rubio, 226, Bloco A, 203, Residencial Terra de Santa Cruz, Jardim Novo Horizonte, em Mandaguari-PR, endereço: notafinanceiro@gmail.com, nascida em 29/05/2002, filha de Leonildo Rais e Ariane Priscilla Pinheiro Rais, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 14.993.688-2/SESP/PR, expedida em 10/05/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 132.589.739-62, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Número do recibo: ME68738364 - Número do Identificador: 13258973962, emitido em data de 01.02.2021 pelo Portal do Empreendedor, e Certidão Simplificada PRC2106199800, emitida via Internet, em data de 01.04.2021 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, no Arquivo de Contrato Social nº20; reconhecida como a própria por mim João Marcos Duda, Escrevente Indicado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS**, brasileira, casada, gerente, residente e domiciliada à Rua Vereador Damilton Rubio, 226, Bloco A, 203, Residencial Terra de Santa Cruz, Jardim Novo Horizonte, em Mandaguari-PR, endereço: notafinanceiro@gmail.com, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.629.653-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 051.623.669-51; à qual confere poderes para representar a empresa outorgante onde se torne necessário; especialmente junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP,

Selo 0187374TRAA00000000510214 Consulte em Consulte esse selo em [http://horus.funarpen.com.br/consulta\(Verso\)](http://horus.funarpen.com.br/consulta(Verso))

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-1
Data: 06/04/2021 15:10:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67980-UIRQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO, ou quaisquer bancos, cooperativas de créditos e demais instituições financeiras públicas ou privadas, agências desta ou de outras cidades; podendo movimentar conta bancária existente; abrir e movimentar novas contas bancárias; encerrar contas bancárias; endossar cheques; emitir cheques; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; depositar e retirar quantias em dinheiro; criar, alterar, recadastrar, renovar e desbloquear senha; requerer, retirar e desbloquear cartão; utilizar cartão diretamente no caixa e/ou em terminal eletrônico e/ou via internet; realizar operações que envolvam conta bancária, diretamente no caixa e/ou em terminal eletrônico e/ou via internet; criar conta e senha de Internet Banking; utilizar cartão em terminal eletrônico, Casas Lotéricas e demais correspondentes; realizar operações em terminal eletrônico e via internet; autorizar TED, retirar e reapresentar cheques devolvidos; sustar cheques; emitir ordens de pagamento; receber e efetuar pagamentos; assinar recibos e dar quitação; assinar borderôs de descontos de duplicatas; aceitar e descontar duplicatas, cheques e outros títulos; contrair empréstimos, financiamentos e outras operações bancárias, concordando e discordando com cláusulas, condições, juros e forma de pagamento; assinar autorização para débitos em conta relativos a operações de câmbio; receber, passar recibo e dar quitação; efetuar quaisquer tipos de aplicações, renovando os contratos, cadastros e demais documentos exigidos; assinar contratos; junto as cooperativas de créditos associar-se, admitir-se e demitir-se do quadro social da Cooperativa, assinar proposta de admissão, fornecer informações cadastrais, subscrever e integralizar capital social; pedir demissão do quadro social da Cooperativa; receber restituição do capital social e dar quitação quando da sua retirada; enfim requerer e assinar o que preciso for e praticar em suma todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato. Outrossim concede ainda poderes para assinar guias de ICMS e FGTS; emitir duplicatas; contratar e dispensar empregados; assinar e dar baixa em carteiras profissionais, advertência, suspensão, acordo trabalhista e aviso prévio; assinar livros, opção do FGTS, transferência de FGTS; representar a empresa outorgante em Juízo ou fora dele no que diz respeito à rescisão de contrato de trabalho; comprar e vender mercadorias de seu ramo; representar a empresa outorgante perante as Repartições Públicas Municipal, Estadual, Federal, Escritórios de Contabilidade, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Siscomex - Importação e Exportação, Delegacia de Polícia Civil, Militar e Federal, INSS, IAP - Instituto Amiental do Paraná, Detran, Ciretran, Companhias Telefônicas e de Telefonia Celular, Companhia de Energia Elétrica e Saneamento, Companhia de Seguro, Agência dos Correios e Telégrafos, Ministério de Trabalho, Vara Cível e Anexos, Juntas de Conciliação, Junta Comercial, Juizado Especial, Cartórios de Protesto, Serventias Notariais, Serviços de Registro de Imóveis, Sindicatos, Empresas, Associações, Procon, Cooperativas, Prefeituras, Operadoras de Plano de Saúde, ICP-Brasil e quaisquer outros órgãos e locais que se façam necessário; podendo receber e efetuar pagamentos; assinar e emitir recibos; dar quitação; assinar requerimentos; preencher formulários; receber e assinar citação,

Selo 0187374TRAA0000000510214 Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta3>

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-2
Data: 06/04/2021 15:10:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67981-TYH0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

*Flávia Christina Trujelli Pompeo de Carvalho*TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: cartoriomandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

notificação e intimação; representar em audiência; representar em Juízo ou fora dele; tomar decisões; fazer acordos; pagar guias e taxas; participar de licitações e concorrências assinando e praticando o que for preciso; participar de leilões; apresentar propostas; arrematar; assinar quaisquer espécies de contratos, convênios, contrato de prestação de serviços, rescisão contratual e distratos; assinar termos de transferência; assinar autorização para cancelamento de título protestado; assinar Certificado de Registro de Veículo; representar a empresa Outorgante perante a Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil Serasa Experian e (Serasa AC) e demais órgãos que se fizerem necessário, podendo para tanto, praticar todos os atos relativos à solicitação, aquisição, renovação, revogação e validação de certificado digital de qualquer tipo, especialmente e-CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa jurídica Eletrônico) e NF-e (Nota Fiscal Eletrônica); fazer inserção de pessoa física responsável pelo uso do certificado; representar a outorgante perante empresas administradoras de certificados digitais; assinar alteração contratual concordando com todas as cláusulas e formalidades legais; apresentar documentos que forem exigidos; prestar declarações verbais e escritas; emitir e retirar correspondências; enfim praticar todos os atos do ramo da empresa outorgante; tomar decisões; tratar e resolver quaisquer assuntos; cumprir com todas as formalidades legais, requerendo e assinando o que preciso for e praticar em suma todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive praticando atos não expressamente constantes deste mandato, mas que se tornem necessários para defender os interesses da outorgante. Outrossim concede ainda poderes para constituir ou destituir advogado para defender os interesses da outorgante com os poderes da cláusula "ad judícia" e mais os que necessário se tornem, assinando o que preciso for; e FICANDO O PROCURADOR OBRIGADO A PRESTAR CONTAS COM A OUTORGANTE. NÃO PODENDO SUBSTABELECER. Os poderes aqui outorgados não poderão serem usados em atos ou negócios que sejam contraditórios ao objeto social da empresa outorgante ou estejam proibidos em sua constituição e respectivas alterações. O PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE MANDATO É ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas Instrumentárias nos termos do Artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta com resultado NEGATIVO à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 40.648.281/0001-08, HASH Nº df67.761e.8052.ed7f.9f16.6617.abe8.ac89.f7a2.9b49; CPF 132.589.739-62, HASH Nº

Selo 01873747RAA00000000510214 Consulte em Consulte esse selo em [http://horus.funarpen.com.br/consulta\(Verso\)](http://horus.funarpen.com.br/consulta(Verso))

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-3
Data: 06/04/2021 15:10:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67982-4R79;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



000137

6fc9.caad.3bc4.5422.b618.0fee.b4a7.35fa.856f.e856; CPF 051.623.669-51, HASH Nº 868b.75b3.b280.4726.3d65.f3b0.2e18.330c.e859.6763. Protocolado sob nº 314/2021 na data de 06/04/2021; Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$0,90, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$4,17. Total: R\$113,57. Eu, (a.) _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a digitei. Mandaguari, 06 de abril de 2021. Data Supra. Dou fé. Eu, (a.) _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a digitei, conferi subscrevo e assino em público e raso. Selo Digital Nº 0187374PRAA00000000235216. (da) p/ YASMIM PINHEIRO RAIS. YASMIM PINHEIRO RAIS. Em testº _____ da verdade: João Marcos Duda, Escrevente Indicado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

João Marcos Duda
Escrevente Indicado

Selo 0187374TRAA00000000510214 Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222-4>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-4
Data: 06/04/2021 15:10:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67983-7IQL;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.993.688-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2017

NOME: YASMIM PINHEIRO RAIS

FILIAÇÃO: LEONILDO RAIS

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS

NATURALIDADE: MANDAGUAIR/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAIR/PR, DA SEDE

C.NASC=17717, LVRO=67A, FOLHA=124

CPF: 132.589.739-62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.993.688-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Yasmim Pinheiro Rais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P R	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME			
ARIANE PRISCILLA PINHEIRO			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF	
		86296535 SESP PR	
		CPF	DATA NASCIMENTO
		051.623.669-51	01/11/1983
FILIAÇÃO			
CLAUDITE PINHEIRO DOS SANTO			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
			B
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
04561152983	15/08/2023	31/01/2009	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
MANDAGUARI, PR		16/08/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE		89916352054	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		PR915013202	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159691103210729575039-1
Data: 11/03/2021 14:30:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG25621-873V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TIP





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2021.

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial 076/2021-PMLS que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**

IMPUGNANTE: **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 – MEI**
CNPJ 40.648.281/0001-08.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pelo impugnante, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 02 de agosto de 2021.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese a impugnante:

Em análise ao Edital, verifica-se uma quantidade de preços INEXEQUÍVEIS, muito abaixo do valor de mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000141

Pois bem, sabemos que podemos encontrar uma diversidade de produto e valores diversos para tais, mas nem sempre podemos garantir a procedência dos mesmos, sendo assim, o valor não garante a qualidade nem mesmo se vai ser entregue o que está sendo pedido, no caso cartuchos originais do fabricante da impressora.

Trago a luz uma Decisão do TRIBUNAL DE CONTAS Nº 1.622/2002 (Acórdão 1056/07, 1622/02 e 1446/04 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 1056/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), que dispõe:

“8.Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades:

- a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.”

O entendimento trás um esclarecimento sobre os produtos originais, podendo ser produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por quem produz cartuchos de impressão mesmo esse não sendo o fabricante da impressora.

E por final, faz o pedidos:

Diante do aqui exposto, e em conformidade com as decisões do tribunal de contas, e por se trará-rem de preços inexequíveis para cartuchos e toner originais do fabricante da impressora, e seguindo o entendimento do TCU, que aceite que participantes do referido edital a apresentação de preços e marcas originais de outro fabricante que não seja os da impressora.

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no principio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Dianta dos fatos e direito, e entendimentos dos TCU e TCE/PR apresentado pela empresa impugnante, reiteiro tais decisões, firmando o entendimento que deverá dar provimento ao recurso da empresa, com o fim específico de adequar o edital ao ordenamento jurídico, cumprindo em todos os seus termos legais.

Deste modo, a impugnação é julgada procedente nos termos acima, devendo o edital ser retificado, retirando do descrito de todos os itens o termo “original”, e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000142

inserindo no termo de referência que os produtos constantes do objeto desta licitação deverão ser originais e/ou compatíveis /originais de fábrica.

Desta forma, reconhecendo que as alterações no edital são pertinente, deverá ser realizado nova publicação do edital, e consequentemente alterando a data de abertura do certame.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira Oficial
Decreto 030/2021
06/04/2021



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO

2 mensagens

nota financeiro <notafinanceiro@gmail.com>

2 de agosto de 2021 10:01

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Olá, Bom Dia

Segue em anexo o Pedido de IMPUGNAÇÃO referente ao Edital de licitações de toner e cartuchos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS.

Att.

Ariane Priscilla

Contato: (44) 3801-1299, (44) 9 9932-6295 ou (44) 9 9865-1686

--

Nota Store Suprimentos - Rua: Renê Tácolla, nº850, centro - Mandaguari/PR

Contato: (44) 3801-1299 ou pelo whatsapp (44) 9 9865-1686 - notafinanceiro@gmail.com

*"Não podemos impedir que os pássaros voem sobre as nossas cabeças, mas podemos impedir que eles façam ninhos sobre elas." (Martinho Lutero)***5 anexos****IMPUGNAÇÃO A EDITAL LARANJEIRAS DO SUL.pdf**

1486K

**MEI 14 07 2021.pdf**

50K

**CNH - ARIANE.pdf**

948K

**RG - YASMIM.pdf**

394K

**PROCURAÇÃO PÚBLICA - RECONHECIDA.pdf**

2874K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de agosto de 2021 16:43

Para: nota financeiro <notafinanceiro@gmail.com>

Boa tarde, em anexo 03 - DECISÃO impugnação Snoz PP 076-2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**03 - DECISÃO impugnação Snoz PP 076-2021.pdf**

1515K

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
129	Aquisição de Material	13/07/2021	61

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	246/2021

Local

Código	Nome
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Órgão

Nome	Pagamento
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Forma
	30 DIAS

Entrega

Local	Prazo
ORDEM DE COMPRAS	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Justificativa:

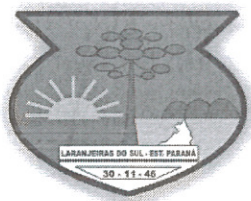
AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034327	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO	UN	30,00	165,00	4.950,00
034328	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO	UN	30,00	170,00	5.100,00
034329	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X	UN	30,00	250,00	7.500,00
034330	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A	UN	20,00	281,00	5.620,00
034331	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A	UN	30,00	245,00	7.350,00
034332	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR	UN	30,00	95,00	2.850,00
034333	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO	UN	40,00	75,00	3.000,00
034334	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850	UN	30,00	285,00	8.550,00
034335	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR	UN	20,00	150,00	3.000,00
034336	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO	UN	30,00	95,00	2.850,00
034337	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO	UN	60,00	70,00	4.200,00
034338	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR	UN	40,00	75,00	3.000,00
034339	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO	UN	25,00	215,00	5.375,00
034340	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR	UN	45,00	95,00	4.275,00
034341	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO	UN	30,00	235,00	7.050,00
034342	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A	UN	30,00	215,00	6.450,00
034343	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A	UN	30,00	215,00	6.450,00
034346	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A	UN	30,00	215,00	6.450,00
034347	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO	UN	45,00	99,00	4.455,00
034348	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR	UN	45,00	145,00	6.525,00
034349	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO	UN	80,00	80,00	6.400,00
034350	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR	UN	80,00	85,00	6.800,00
034351	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85A	UN	80,00	235,00	18.800,00
034352	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A	UN	50,00	235,00	11.750,00
034353	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S	UN	50,00	125,00	6.250,00
034354	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S	UN	50,00	125,00	6.250,00
034355	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S	UN	35,00	205,00	7.175,00
034356	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 PRETO	UN	25,00	95,00	2.375,00
034357	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORE	UN	25,00	95,00	2.375,00
034358	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A	UN	30,00	235,00	7.050,00
034359	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO	UN	45,00	80,00	3.600,00
034360	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR	UN	30,00	95,00	2.850,00
034361	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO)	UN	30,00	125,00	3.750,00
034362	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO	UN	30,00	180,00	5.400,00
034363	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR	UN	30,00	165,00	4.950,00
034364	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR	UN	35,00	195,00	6.825,00
034365	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO	UN	15,00	195,00	2.925,00
034366	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO	UN	30,00	75,00	2.250,00

Equipamento

Página:2

034367	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR	UN	50,00	75,00	3.750,00
034368	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO	UN	30,00	225,00	6.750,00
034369	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR	UN	40,00	215,00	8.600,00
034370	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D	UN	30,00	99,00	2.970,00
034371	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210	UN	30,00	130,00	3.900,00
034372	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211	UN	30,00	145,00	4.350,00
034373	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO	UN	18,00	395,00	7.110,00
034374	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR	UN	30,00	395,00	11.850,00
034375	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO	UN	45,00	380,00	17.100,00
034376	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO	UN	30,00	170,00	5.100,00
034377	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR	UN	60,00	120,00	7.200,00
034378	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML	UN	30,00	295,00	8.850,00
034379	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML	UN	30,00	190,00	5.700,00
034380	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML "	UN	30,00	190,00	5.700,00
034381	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML "	UN	30,00	190,00	5.700,00
034382	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO "	UN	45,00	220,00	9.900,00
034383	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO	UN	60,00	165,00	9.900,00
034384	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO "	UN	45,00	270,00	12.150,00
034385	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340	UN	60,00	196,00	11.760,00
034386	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300	UN	30,00	30,00	900,00
034387	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A	UN	30,00	235,00	7.050,00
034388	TONER HP 48A M15W M28W	UN	30,00	135,00	4.050,00
034389	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A	UN	30,00	120,00	3.600,00
				TOTAL	376.715,00
				TOTAL GERAL	376.715,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000146

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

RETIFICAÇÃO 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal n.º 055/2015, e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 18 de AGOSTO de 2021.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000147

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000148

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.302.0003.2043	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.306.0003.2048	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Programa Municipal de Complementação Nutricional	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Traslado especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

000149

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000150

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000151

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 076/2021

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 076/2021

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000152

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

000153

Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sesenta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000154

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000155

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000156

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000157

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

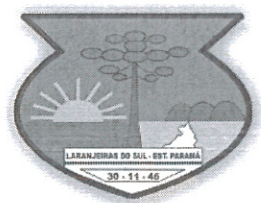
16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000158

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000159

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000160

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000161

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000162

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000163

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de agosto de 2021.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000164

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34327	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG145 PRETO	30,00	UN	165,00	4.950,00
2	34328	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG146 COLORIDO	30,00	UN	170,00	5.100,00
3	34329	TONER P/ HP P2055/P6500 (MULT LASER MONO) CE 505X	30,00	UN	250,00	7.500,00
4	34330	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT LASER MONO) 26A	20,00	UN	281,00	5.620,00
5	34331	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT LASER MONO) 78A	30,00	UN	245,00	7.350,00
6	34332	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA)122 COLOR	30,00	UN	95,00	2.850,00
7	34333	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2000 (IMPR JATO DE TINTA) 122 PRETO	40,00	UN	75,00	3.000,00
8	34334	TONER P/ SAMSUNG ML2850 (MULT LASER MONO) ML2850	30,00	UN	285,00	8.550,00
9	34335	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 93 COLOR	20,00	UN	150,00	3.000,00
10	34336	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMPR JATO DE TINTA) 92 PRETO	30,00	UN	95,00	2.850,00
11	34337	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 PRETO	60,00	UN	70,00	4.200,00
12	34338	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)662 COLOR	40,00	UN	75,00	3.000,00
13	34339	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR)128A PRETO	25,00	UN	215,00	5.375,00
14	34340	TONER P/HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR	45,00	UN	95,00	4.275,00
15	34341	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 350A PRETO	30,00	UN	235,00	7.050,00
16	34342	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 351A	30,00	UN	215,00	6.450,00
17	34343	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 352A	30,00	UN	215,00	6.450,00
18	34346	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 353A	30,00	UN	215,00	6.450,00
19	34347	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)21 PRETO	45,00	UN	99,00	4.455,00
20	34348	CARTUCHO TINTA P/HP J3680 (MULTI JATO DE TINTA)22 COLOR	45,00	UN	145,00	6.525,00
21	34349	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 PRETO	80,00	UN	80,00	6.400,00
22	34350	CARTUCHO TINTA P/HP 2546 (MULTI JATO DE TINTA)664 COLOR	80,00	UN	85,00	6.800,00
23	34351	TONER P/ HP M1132MFP (IMP. LASER MONO)85A	80,00	UN	235,00	18.800,00
24	34352	TONER P/ HP M252DW (MULT. LASER COLOR)35A	50,00	UN	235,00	11.750,00
25	34353	TONER P/ SAMSUNG SCX4300 (IMP. LASER MONO) D109S	50,00	UN	125,00	6.250,00
26	34354	TONER P/SAMSUNG SCX340SF (IMP LASER MONO)D101S	50,00	UN	125,00	6.250,00
27	34355	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO)D119S	35,00	UN	205,00	7.175,00
28	34356	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 PRETO	25,00	UN	95,00	2.375,00
29	34357	CARTUCHO TINTA P/ EPSON 620 (MULT JATO DE TINTA) 140 CORE	25,00	UN	95,00	2.375,00
30	34358	TONER P/ HP PRO M127FN (IMP. LASER MONO) 83A	30,00	UN	235,00	7.050,00
31	34359	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO	45,00	UN	80,00	3.600,00
32	34360	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR	30,00	UN	95,00	2.850,00
33	34361	TONER P/ HP 36A (IMPR. LASER MONO)	30,00	UN	125,00	3.750,00
34	34362	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) PG40PRETO	30,00	UN	180,00	5.400,00
35	34363	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP JATO DE TINTA) CL41 COLOR	30,00	UN	165,00	4.950,00
36	34364	TONER P /HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR	35,00	UN	195,00	6.825,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000165

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

37	34365	TONER P/HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO	15,00	UN	195,00	2.925,00
38	34366	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 PRETO	30,00	UN	75,00	2.250,00
39	34367	GARRAFA TINTA P/ EPSON L555 (MULT JATO DE TINTA) 644 COLOR	50,00	UN	75,00	3.750,00
40	34368	TONER P/ HP CP1025NW(MULT LASER COLOR) 310A PRETO	30,00	UN	225,00	6.750,00
41	34369	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 310A COLOR	40,00	UN	215,00	8.600,00
42	34370	TONER P/ RICOH AF1515 (MULT LASER MONO)AF1515 - AF1170D	30,00	UN	99,00	2.970,00
43	34371	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) PG 210	30,00	UN	130,00	3.900,00
44	34372	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT JATO DE TINTA) CL211	30,00	UN	145,00	4.350,00
45	34373	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 970 PRETO	18,00	UN	395,00	7.110,00
46	34374	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO X451DW (MULT JATO DE TINTA) 971 COLOR	30,00	UN	395,00	11.850,00
47	34375	TONER P/ LEXMARX MS 310 DN (MULT LASER MONO) 504H PRETO	45,00	UN	380,00	17.100,00
48	34376	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 PRETO	30,00	UN	170,00	5.100,00
49	34377	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT JATO DE TINTA) 954 COLOR	60,00	UN	120,00	7.200,00
50	34378	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ129A (MULT LASER COLOR) 711 PRETO 80ML	30,00	UN	295,00	8.850,00
51	34379	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ135A (MULT LASER COLOR) 711 MAGENTA 29ML	30,00	UN	190,00	5.700,00
52	34380	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ136A (MULT LASER COLOR) 711 YELLOW 29ML "	30,00	UN	190,00	5.700,00
53	34381	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER CZ134A (MULT LASER COLOR) 711 CYANO 29ML "	30,00	UN	190,00	5.700,00
54	34382	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500(IMPR JATO DE TINTA) 940 XL PRETO "	45,00	UN	220,00	9.900,00
55	34383	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMPR JATO DE TINTA) 940 XL COLORIDO	60,00	UN	165,00	9.900,00
56	34384	TONER P/HP PRO 400,401N, 401DN,401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO "	45,00	UN	270,00	12.150,00
57	34385	TONER P/ BROTHER (IMPR LASER MONO)TB2340	60,00	UN	196,00	11.760,00
58	34386	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300	30,00	UN	30,00	900,00
59	34387	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A	30,00	UN	235,00	7.050,00
60	34388	TONER HP 48A M15W M28W	30,00	UN	135,00	4.050,00
61	34389	TONER HP CF217A CF217 17A - M102 M102A M102W M130 M130FW M130A	30,00	UN	120,00	3.600,00
TOTAL						376.715,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000166

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

3.2. Das definições:

3.2.1. Os produtos constantes do objeto desta licitação deverão ser originais e/ou compatíveis /originais de fábrica nos termos das especificações constantes no Anexo I deste edital.

3.2.1.1. **ORIGINAL:** É produzido pelo mesmo fabricante da impressora, como exemplo Canon, Epson, HP, Lexmark e Xerox. Possuem selos holográficos para atestar a garantia dos fabricantes.

3.2.1.2. **COMPATÍVEL/ ORIGINAL DE FÁBRICA:** É o produzido por outro fabricante que produz cartuchos/toner de impressão embora não fabrique impressoras. Utiliza matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz estampada a marca do fabricante ou o termo "Compatível", o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código original, para facilitar a conversão por parte do usuário. O termo usual cartucho "SIMILAR" refere-se à definição de compatível.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000107

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de R\$ 376.715,00 conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000108

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de agosto de 2021.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000109

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000170

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000171

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000172

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000173

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	076/2021
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000174

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 076/2021

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000175

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000176

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	03	001	04.091.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral	Atividades Procuradoria Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.302.0003.2043	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.306.0003.2048	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Programa Municipal de Complementação Nutricional	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000177

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric.	Departamento de Agric. e	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
A Pregoeira informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 18/08/2021, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira



000178

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85201-410

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021
PREÇO PRESENCIAL Nº 072/2021-PHMS

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 069/2021, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exceto para maior empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85201-410

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021
PREÇO PRESENCIAL Nº 069/2021-PHMS

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 069/2021, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exceto para maior empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Medida	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Papelão Branco	Marat	10,00	10,00	180,00	18,00
2	Papelão Branco	Marat	10,00	10,00	180,00	18,00
3	Papelão Branco	Marat	10,00	10,00	180,00	18,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85201-410

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021
PREÇO PRESENCIAL Nº 072/2021-PHMS

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 072/2021, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exceto para maior empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Medida	Quantidade	Preço	Preço Unit.
1	Papelão Branco	Marat	10,00	10,00	180,00	18,00
2	Papelão Branco	Marat	10,00	10,00	180,00	18,00
3	Papelão Branco	Marat	10,00	10,00	180,00	18,00

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 271/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 972/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhor "FRANCISCO LUCAS RIBEIRO", portador do RG nº 8.242.392-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.341.279-45, para ocupar o cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIAIS - Setor de Manutenção e Equipamentos, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO LUCAS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 272/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas as férias referentes ao período de 2019 a 2020 do servidor público municipal CRISTIAN ANTONIO CLEIN, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2021, suspendendo suas atividades no órgão da Administração Pública de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de óculos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 19/08/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2021.
Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

119627/2021

Mamborê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

EXTRATO DO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR
ADITIVO 03 DO CONTRATO 180/2020
TEX TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.
CONTRATANTE: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.716.753/0001-96. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 1.884,21 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: RUA IVAÍ (ENTRE AV. ABEL D. ARAÚJO E RUA MARACAU); RUA ITACIL MARTINS (ENTRE AV. ANTONIO CHIMINACIO E AV. PAULO F. MESSIAS).
Valor Da Redução: 3.802,49 (três mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ:18/11/2021
DAT MAMBORÊ-PR 03/08/2021.
ASS RICARDO RADOMSKI
CAR PREFEITO MUNICIPAL

119529/2021

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

Pedido de Licença de Instalação

A Prefeitura do Município de Maringá torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação, para ampliação do Cemitério Municipal de Maringá localizado na Rua Ver. Primo Monteschio nº. 435 – Maringá/PR, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

118903/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

Recebimento da Licença de Operação

A Prefeitura do Município de Maringá torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação nº. 35215, com validade até 01/09/2021 para operação do Cemitério Municipal de Maringá, localizado na Rua Ver. Primo Monteschio nº. 435 - Maringá/PR.

118906/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

Renovação da Licença de Operação

A Prefeitura do Município de Maringá torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação nº. 35215, com validade até 01/09/2021 para operação do Cemitério Municipal de Maringá localizado na Rua Ver. Primo Monteschio nº. 435 - Maringá/PR, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

Recebimento da Licença Prévia

A Prefeitura do Município de Maringá torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia nº. 43268, com validade até 21/09/2022 para ampliação do Cemitério Municipal de Maringá, localizado na Rua Ver. Primo Monteschio nº. 435 - Maringá/PR.

118909/2021

Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 073/2021 – PMM, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível – GASOLINA, DIESELS-500 E DIESELS-10, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal. As empresas habilitadas são:
A empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.688/0003-56, vencedora nos itens 01 e 02, com os respectivos descontos 10 % e 7%, com valor estimado de gasto de R\$ 1.620.557,00 (um milhão seiscentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).
A empresa STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0016-50, vencedora no item 03, com os respectivos descontos 2,50%, com valor estimado de gasto de R\$ 473.382,00 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais).

Marmeleiro, 03 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

119680/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 074/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de óleo diesel (S10 e S500), recurso promovido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná (SEAB) para promover a recuperação das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais pelo CONVÊNIO 26/2021. A empresa habilitada é:
A empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.688/0003-56, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 44.694,25 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Marmeleiro, 03 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

119685/2021

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme contrato de repasse nº 908621/2020, firmado com o MAPA-Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento, incluindo material e mão-de-obra conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.

A presente licitação, poderão retirar o Edital na sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de agosto de 2021, das 08h00min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br. Os interessados deverão ser encaminhados por escrito para o endereço eletrônico licitacao@novaesperancasudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato com o telefone (41) 3444-4444.

DE DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

119391/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
462103521

Documento emitido em: 04/08/2021 11:19:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10989 | 04/08/2021 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 - SRP

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 056/2021, Tipo: Menor Preço por item. Data de Abertura: 17 de Agosto de 2021. Horário: 09:00/10:00. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: (marianne.comprasmjda@outlook.com). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br. Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 3 de Agosto de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 - SRP

O Município de Juranda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Itens desertos do pregão 021/2021) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR que seria realizada no dia 28 de julho de 2021, às 14:00 horas sendo considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

DESTE MODO, NOTICIAMOS NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 16/08/2021 ÀS 15:00 HORAS.

Sendo alterado os valores dos itens 01,02,03,04 e 05. Tendo em vista a variação de preço do mercado, conforme nova pesquisa de preço disposto no processo. Passando o valor total de R\$ 24.727,82 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$30.256,60 (trinta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Juranda, 3 de Agosto de 2021.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTEAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de fertilizantes e sementes para formação do plano safra 2021/2022, que visa atender os agricultores de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Preço por item.

A Pregoeira informa que houveram alterações no edital, ficando mantida a abertura do certame licitatório para o dia 13/08/2021, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de agosto de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por item.

A Pregoeira informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 18/08/2021, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de agosto de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 20/08/2021, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Execução Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Execução de Cascalhamento em estradas Rurais do município de Lindoeste, em consonância com Convênio 4500060807/2021, firmado com a Itaipu, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 26 de julho de 2021.
PAULO HENRIQUE DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021.

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR torna público que às 09h20min. do dia 16 de agosto de 2021 dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021, Decretos Municipais nºs 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 229.322,66 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). Informações e/ou EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço <http://www.lobato.pr.gov.br/> - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato-PR, 28 de julho de 2021.
FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

Informações: telefone (43) 3441-1212, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e-mail: licitacao@marumbi.pr.gov.br. Edital e anexos colocados à disposição dos interessados no site marumbi.pr.gov.br.

Marumbi - PR, 3 de Agosto de 2021.
ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de agosto de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme contrato de repasse nº 908621/2020, firmado com o MAPA-Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento, incluindo material e mão-de-obra conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (45) 3346-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 2 de agosto de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 19/08/2021 - às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br, Objeto: Aquisição de Caldeira e compressor. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro.

O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisionorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 3 de agosto de 2021.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 44/2021

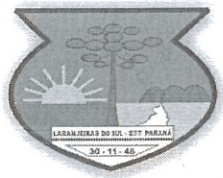
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.658/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de hortifrutti conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 18 de agosto de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 980.362,25 (Novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas,





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000133

Data: 03 de agosto de 2021.

Referente: Impugnação do Pregão Presencial 076/2021

Recebo a impugnação apresentada pela empresa R DE MELLO MORELES
INFORMATICA CNPJ 07.161.411/0001-08.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira Oficial

Decreto 030/2021

06/04/2021

**Impugnação PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS**

1 mensagem

Rodrigo Mello <mello.mello@gmail.com>

3 de agosto de 2021 11:39

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia.

Venho, respeitosamente, através deste, argumentar alguns pontos que acho válido referente ao pedido de impugnação e à decisão tomada, conforme visualizei em órgão oficial. São estes:

1- Poderia ser levado em consideração, as impressoras que ainda estão em garantia, uma vez que os fabricantes só garantem a substituição do equipamento, conserto e análise, caso tenha sido usado durante o período de garantia suprimentos Genuínos (Original do Fabricante), sendo assim, selecionando quais desta lista do edital entraria em tal condição.

2- Algumas impressoras que usam cartuchos de tinta, como por exemplo a Plotter HP, só aceitam suprimentos Originais, sendo que para que seja usado tal suprimento compatível precisa ser feito intervenção ou desbloqueio da mesma em alguns casos, sendo assim, como não ficou claro se será aceito o montante total da lista de suprimentos do edital na condição de compatível novo, poderia também ser feita uma melhor análise, pois tratando-se de cartuchos de tintas Genuínos, garante-se melhor rendimento, qualidade e vida útil das impressoras.

3- Após analisado meus argumentos, caso sejam levados em consideração, sugiro que seja feito novamente o orçamento dos itens relacionados, minuciosamente corrigidos conforme necessidade do município, para que não haja discrepância de valores do atual edital, podendo assim ocasionar mal entendimento, me coloco a disposição para apresentar nova cotação, assim como, acredito que da mesma forma a empresa que protocolou pedido de impugnação também o fará.

Sem mais a acrescentar, subscrevo-me.

Rodrigo de Mello Moreles

Analista de Sistemas

Conexão Informática

Tel 42 3635-5575

42 9977-9727



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000185

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2005	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA		NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM			TELEFONE (42) 3635-5575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 11:27:54 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2021.

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial 076/2021-PMLS que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**

IMPUGNANTE: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**
CNPJ 07.161.411/0001-08

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pelo impugnante, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 18 de agosto de 2021.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese a impugnante:

Bom dia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000137

Venho, respeitosamente, através deste, argumentar alguns pontos que acho válido referente ao pedido de impugnação e à decisão tomada, conforme visualizei em órgão oficial. São estes:

1- Poderia ser levado em consideração, as impressoras que ainda estão em garantia, uma vez que os fabricantes só garantem a substituição do equipamento, conserto e análise, caso tenha sido usado durante o período de garantia suprimentos Genuínos (Original do Fabricante), sendo assim, selecionando quais desta lista do edital entraria em tal condição.

2- Algumas impressoras que usam cartuchos de tinta, como por exemplo a Plotter HP, só aceitam suprimentos Originais, sendo que para que seja usado tal suprimento compatível precisa ser feita intervenção ou desbloqueio da mesma em alguns casos, sendo assim, como não ficou claro se será aceito o montante total da lista de suprimentos do edital na condição de compatível novo, poderia também ser feita uma melhor análise, pois tratando-se de cartuchos de tintas Genuínos, garante-se melhor rendimento, qualidade e vida útil das impressoras.

3- Após analisado meus argumentos, caso sejam levados em consideração, sugiro que seja feito novamente o orçamento dos itens relacionados, minuciosamente corrigidos conforme necessidade do município, para que não haja discrepância de valores do atual edital, podendo assim ocasionar mal entendimento, me coloco a disposição para apresentar nova cotação, assim como, acredito que da mesma forma a empresa que protocolou pedido de impugnação também o fará.

Sem mais a acrescentar, subscrevo-me.

--
Rodrigo de Mello Moreles
Analista de Sistemas
Conexão Informática
Tel 42 3635-5575
42 9977-9727

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Com relação ao item 1, foi realizado processos licitatórios envolvendo equipamentos de informática nos últimos anos, podendo haver impressoras que estejam ainda no prazo de garantia, desta forma o apontamento é pertinente visando manter a garantia dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000138

Já com relação ao item 2, a empresa não apresenta comprovação de tal afirmação, entretanto, em uma simples consulta no site da *hp.com.br*, que dependendo da impressora *“Somente para uso com cartuchos que utilizam um chip original HP. Os cartuchos com chips que não são HP podem não funcionar”*.

Desta forma, não há como afirmar se há ou não alguma impressora ploter hp que só aceita apenas suprimentos originais.

Com relação ao item 3, referente aos valores dos produtos originais da marca da impressora, com os produtos compatíveis, foi realizado uma pesquisa junto alguns sites, podendo constatar que há diferença monetária no custo para a aquisição de toner/cartuchos, constatando que dependendo do produto a discrepância é gritante. Vejamos alguns casos.

Pode-se observar no item 02 (toner p/ hp p2055/p6500 (mult laser mono) ce 505x). No site *americanas.com.br*, o preço para a aquisição é de R\$ 245,24 para a original da marca *hp*. Já no site *creaticopias.com.br*, o preço para a aquisição é de R\$ 89,28 para a marca *toner katun select*, toner compatível.

Com relação ao item 06 (cartucho tinta p/ hp 1000/2000 (impr jato de tinta)122 color), preço para a aquisição no site *magazineluiza.com.br*, é de R\$ 146,90 para a original da marca *hp*. Já no site *cartuchonet.com.br*, o preço é de R\$ 92,07.

Já o item 08 (toner p/ samsung ml2850 (mult laser mono) ml2850) no edital consta o valor proposto de R\$ 285,00, e no site das *casasbahia.com.br*, produto compatível esta no preço de R\$ 122,78.

No item 30 (toner p/ hp pro m127fn (imp. laser mono) 83ª) no edital consta o valor proposto de R\$ 235,00, e no site *cartuchonet.com.br*, o produtos compatível R\$ 42,90.

No item 57 (garrafa tinta p/ epson l555 (mult jato de tinta) 644 preto) no edital consta o vaor de R\$ 75,00, e no site *mercadolivres.com.br*, o produto compatível o valor é de R\$ 43,90.

Portanto, conforme constatado alhures verificamos que há variação de preços se comparmos produtos originais com os compatíveis. Contudo, o edital em tela foi baseado em orçamentos com produtos originais da marca da impressora, e caso o processo prossiga, corre o risco da administração realizar aquisição de produtos compatíveis com preços de produtos originais da impressora, assim causando prejuízos ao erário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000139

Dessa forma, a impugnação é julgada procedente nos termos acima, tendo em vista que há falta de informações precisas no edital, conforme apontamentos anteriormente expostos, e também constatada que há diferenças de preços dos produtos quando comparados entre original da impressora com o produto compatível.

Encaminha-se para análise do recurso apresentado para a Procuraria Jurídica do Município e a Autoridade Superior para despacho.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira Oficial
Decreto 030/2021
06/04/2021



Impugnação PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - PMLS

2 mensagens

Rodrigo Mello <mello.mello@gmail.com>

3 de agosto de 2021 11:39

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia.

Venho, respeitosamente, através deste, argumentar alguns pontos que acho válido referente ao pedido de impugnação e à decisão tomada, conforme visualizei em órgão oficial. São estes:

1- Poderia ser levado em consideração, as impressoras que ainda estão em garantia, uma vez que os fabricantes só garantem a substituição do equipamento, conserto e análise, caso tenha sido usado durante o período de garantia suprimentos Genuínos (Original do Fabricante), sendo assim, selecionando quais desta lista do edital entraria em tal condição.

2- Algumas impressoras que usam cartuchos de tinta, como por exemplo a Plotter HP, só aceitam suprimentos Originais, sendo que para que seja usado tal suprimento compatível precisa ser feito intervenção ou desbloqueio da mesma em alguns casos, sendo assim, como não ficou claro se será aceito o montante total da lista de suprimentos do edital na condição de compatível novo, poderia também ser feita uma melhor análise, pois tratando-se de cartuchos de tintas Genuínos, garante-se melhor rendimento, qualidade e vida útil das impressoras.

3- Após analisado meus argumentos, caso sejam levados em consideração, sugiro que seja feito novamente o orçamento dos itens relacionados, minuciosamente corrigidos conforme necessidade do município, para que não haja discrepância de valores do atual edital, podendo assim ocasionar mal entendimento, me coloco a disposição para apresentar nova cotação, assim como, acredito que da mesma forma a empresa que protocolou pedido de impugnação também o fará.

Sem mais a acrescentar, subscrevo-me.

Rodrigo de Mello Moreles

Analista de Sistemas

Conexão Informática

Tel 42 3635-5575

42 9977-9727

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de agosto de 2021 08:22

Para: Rodrigo Mello <mello.mello@gmail.com>

Bom dia, em anexo 03 - DECISÃO impugnação Snoz PP 076-2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**03 - DECISÃO impugnação Snoz PP 076-2021.pdf**

2285K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de agosto de 2021.

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial 076/2021-PMLS que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**

IMPUGNANTE: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**
CNPJ 07.161.411/0001-08

Conforme exposto na decisão da impugnação apresentada pela empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ 07.161.411/0001-08**, a qual foi julgado procedente, há falta de informações precisas no edital, conforme apontamentos anteriormente expostos, e também constatada que há diferenças de preços dos produtos quando comparados entre original da impressora com o produto compatível.

Encaminha-se para análise do recurso apresentado para a Procuraria Jurídica do Município e a Autoridade Superior para despacho.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira Oficial
Decreto 030/2021
06/04/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal

Data: 09/08/2021

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 76/2021, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos de garrafa de tinta para atender a demanda das Secretarias Municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Foi recebido pela Comissão Permanente de Licitação na pessoa da Pregoeira a senhora Maria Terezinha Snóz, a impugnação pela empresa R DE MELLO MORELES INFORMATICA, CNPJ 07.161.411/0001-08.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – BA 301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000137

Venho, respeitosamente, através deste, argumentar alguns pontos que acho válido referente ao pedido de impugnação e à decisão tomada, conforme visualizei em órgão oficial. São estes:

- 1- Poderia ser levado em consideração, as impressoras que ainda estão em garantia, uma vez que os fabricantes só garantem a substituição do equipamento, conserto e análise, caso tenha sido usado durante o período de garantia suprimentos Genuínos (Original do Fabricante), sendo assim, selecionando quais desta lista do edital entraria em tal condição.
- 2- Algumas impressoras que usam cartuchos de tinta, como por exemplo a Plotter HP, só aceitam suprimentos Originais, sendo que para que seja usado tal suprimento compatível precisa ser feita intervenção ou desbloqueio da mesma em alguns casos, sendo assim, como não ficou claro se será aceito o montante total da lista de suprimentos do edital na condição de compatível novo, poderia também ser feita uma melhor análise, pois tratando-se de cartuchos de tintas Genuínos, garante-se melhor rendimento, qualidade e vida útil das impressoras.
- 3- Após analisado meus argumentos, caso sejam levados em consideração, sugiro que seja feito novamente o orçamento dos itens relacionados, minuciosamente corrigidos conforme necessidade do município, para que não haja discrepância de valores do atual edital, podendo assim ocasionar mal entendimento, me coloco a disposição para apresentar nova cotação, assim como, acredito que da mesma forma a empresa que protocolou pedido de impugnação também o fará.

Sem mais a acrescentar, subscrevo-me.

Rodrigo de Mello Moreles
Analista de Sistemas
Conexão Informática
Tel 42 3635-5575
42 9977-9727



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por sua vez em decisão a Pregoeira reconheceu que em relação ao item 01, “poderiam haver impressoras que estejam ainda no prazo de garantia” e que “o apontamento é pertinente visando atender a garantia dos equipamentos”.

Em relação ao item 02, a Pregoeira descartou a alegação da empresa, tendo em vista que a mesma não comprovou tecnicamente se há ou não alguma impressora plotter hp que aceitaria apenas suprimentos originais.

Quanto ao item 03 da impugnação, ficou comprovado a diferença discrepante em alguns itens da licitação como por exemplo, os itens 02, 06, 08, 30, 57, em relação aos produtos originais e os compatíveis, considerando que a orçamentação foi realizada com produtos originais, o que poderia trazer prejuízo para a administração em licitar possivelmente valores acima daqueles de mercado.

Com isso, foi julgado procedente o pedido para alteração no edital pela Pregoeira, contudo essa alteração não pode ser feita mediante simples alteração haja vista que toda orçamentação deve ser refeita, bem como melhor análise técnica da equipe responsável em verificar as garantias das impressoras do Município e ainda se as mesmas aceitariam apenas cartuchos originais ou compatíveis.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da licitação torna-se obstado, dadas as irregularidades constatadas pela Pregoeira após a impugnação apresentada.

Mérito:

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos serviços à serem prestados, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

Com isso, diante da impossibilidade do prosseguimento do certame, anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nas palavras de Marçal Justen Filho, “em matéria de licitação, a nulidade muitas vezes somente é revelada e pronunciada em momento muito posterior a sua ocorrência. **É comum o vício estar presente no ato convocatório e a licitação ter continuidade até a finalização do procedimento quando vem à tona. Por vezes, o vício apenas é descoberto pela autoridade superior, no instante da homologação.** Em outros casos, o vício poderá ser apurado após efetivada a contratação. Nos casos de nulidade absoluta, sempre se reputou que o decurso do tempo não produzia o desaparecimento do vício”.¹

Neste sentido é o previsto na sumula nº. 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O tema sob análise encontra expressa previsão no art.

49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

Por todo o exposto. A administração Pública, tomando conhecimento terá o dever de reconhecê-lo e o de desfazer o ato.

Sendo assim, verificadas os vícios insanáveis encontrados no edital, estes que são fatos supervenientes devidamente comprovados, compete ao Município promover o desfazimento do ato mediante a ANULAÇÃO do certame, para as devidas correções.

Conclusão:

¹ Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 14 ed. 2010, p 680.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



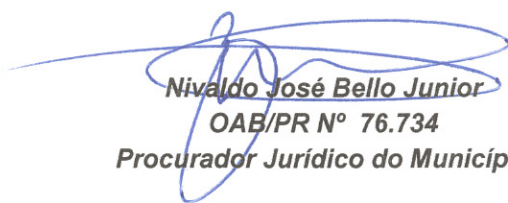
Por todo o exposto, conclui esta Procuradoria Jurídica que a licitação – Pregão 76/2021, do Município de Laranjeiras do Sul, **possui nulidade insanável, OPINANDO-SE PELA SUA ANULAÇÃO.**

Orienta-se que nos demais processos licitatórios, a Comissão de Licitação verifique a questão abordada no tema para evitar transtornos para a Administração Pública.

Cumpre ressaltar que no presente procedimento que não houve efetivo prejuízo a Administração tendo em vista que o referido processo não teve sua homologação realizada, considerando os problemas encontrados na fase de análise das amostras pela Secretaria licitante.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, PR, 09 de agosto de 2021.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR N° 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000198

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021

1 – Trata-se de impugnação interposto pela empresa R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ 07.161.411/0001-08, com relação ao edital e seus anexos do pregão presencial nº. 076/2021, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

2 – O Procurador Jurídico e a Pregoeira Oficial emitiram o parecer opinando pelo conhecimento e provimento da impugnação.

3 – Acolho o Parecer do Procurador Jurídico e a Pregoeira Oficial em todos os seus termos, dando provimento impugnação interposto pela empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ 07.161.411/0001-08.**

4 – **CONHEÇO E DOU PROVIMENTO** a impugnação da recorrente R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ 07.161.411/0001-08.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 09 de agosto de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

000197

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE ANULAÇÃO

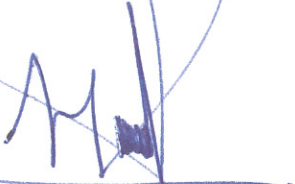
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Em cumprimento ao disposto no art. 49º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

ANULO A PRESENTE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 49º, da Lei 8.666/93, Súmula do Supremo Tribunal Federal nº. 473º.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 09 de agosto de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal